

Relatório UTAO n.º 4/2019

Evolução orçamental: janeiro de 2019

Coleção: Acompanhamento mensal da execução orçamental em contabilidade pública

19 de março de 2019

Ficha técnica

A análise efetuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República. Nos termos da [Lei n.º 13/2010, de 19 de julho](#), a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe assessoria técnica especializada através da elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre gestão orçamental e financeira pública.

Este estudo, orientado e revisto por Rui Nuno Baleiras, foi elaborado por Filipa Almeida Cardoso, Jorge Faria Silva, Patrícia Silva Gonçalves e Vítor Nunes Canarias.

Modelo de documento elaborado por António Antunes.

Título: Evolução orçamental: janeiro de 2019

Coleção: Acompanhamento mensal da execução orçamental em contabilidade pública

Relatório UTAO N.º 4/2019

19 de março de 2019

Momento de fecho para receção de informação processada: 12h00m de 19/03/2019

Disponível em: <http://www.parlamento.pt/sites/COM/XIII/LEG/5COFMA/Paginas/utao.aspx>

Índice geral

ÍNDICE GERAL	1
ÍNDICE DE GRÁFICOS	1
ÍNDICE DE TABELAS	2
ÍNDICE DE CAIXAS	2
SUMÁRIO	1
1. INFORMAÇÃO PRÉVIA	1
2. SALDO GLOBAL	2
3. RECEITA EFETIVA	4
3.1. Visão panorâmica	4
3.2. Receita fiscal	6
3.3. Receita contributiva	9
3.4. Outras receitas	10
4. DESPESA EFETIVA	10
4.1. Visão panorâmica	10
4.2. Despesa corrente	11
4.3. Despesa de capital	13
5. APRECIÇÃO DAS CONTAS PROVISÓRIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 2018	15
5.1. Segurança Social	15
5.2. Caixa Geral de Aposentações	19
6. ESTIMATIVA PARA O SALDO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS EM CONTABILIDADE NACIONAL EM 2018	21
ANEXO 1: AJUSTAMENTOS DA UTAO PARA ASSEGURAR A COMPARABILIDADE INTRA-ANUAL DOS AGREGADOS ORÇAMENTAIS	23
ANEXO 2: QUADROS DETALHADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CONSOLIDADA, AJUSTADA E NÃO AJUSTADA	25

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Crescimento da receita efetiva e das suas componentes no OE/2019 e na execução provisória de 2018	5
Gráfico 2 – Principais contributos para o desvio em janeiro da receita face às taxas de crescimento anual do OE/2019	6
Gráfico 3 – Crescimento da receita fiscal por classe e por tipo de imposto	7
Gráfico 4 – Receita fiscal das Administrações Públicas	8
Gráfico 5 – Dotações orçamentais transversais sob controlo político direto do Ministério das Finanças ..	11
Gráfico 6 – Receita com contribuições e quotizações	17
Gráfico 7 – Cobrança coerciva de contribuições e quotizações	17
Gráfico 8 – Despesa com prestações sociais, excetuando pensões, em termos acumulados	18
Gráfico 9 – Despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego, em termos acumulados em 2018	18
Gráfico 10 – Evolução da receita da transferência do FSE e da despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE em 2018	19
Gráfico 11 – Receitas de contribuições e despesa com pensões e abonos	20
Gráfico 12 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais	22
Gráfico 13 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais corrigido do efeito de medidas temporárias e/ou medidas não-recorrentes	22

Índice de tabelas

Tabela 1 – Saldo global por subsector para 2019: Proposta de Lei e Lei aprovada.....	2
Tabela 2 – Diferencial entre mapas da lei e conta divulgada: saldo global da Administração Central, 2014 a 2019.....	3
Tabela 3 – Saldo global por subsector, valores não ajustados	3
Tabela 4 – Saldo global ajustado, por subsector.....	3
Tabela 5 – Conta das Administrações Públicas	4
Tabela 6 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas	7
Tabela 7 – Receita fiscal das Administrações Públicas, por subsector.....	9
Tabela 8 – Despesa corrente primária e principais rubricas	10
Tabela 9 – Despesas com pessoal das Administrações Públicas.....	12
Tabela 10 – Aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	12
Tabela 11 – Subsídios das Administrações Públicas.....	13
Tabela 12 – Transferências correntes para entidades exteriores às Administrações Públicas	13
Tabela 13 – Investimento das Administrações Públicas.....	14
Tabela 14 – Transferências de capital para entidades exteriores às Administrações Públicas	14
Tabela 15 – Execução mensal da Segurança Social em termos não ajustados.....	15
Tabela 16 – Execução orçamental da Segurança Social, sem e com ajustamentos.....	16
Tabela 17 – Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações.....	20
Tabela 18 – Saldo orçamental das Administrações Públicas em contas nacionais	21
Tabela 19 – Quantificação dos ajustamentos à conta das Administrações Públicas	24
Tabela 20 – Conta consolidada (ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução e os dados orçamentados no OE/2019	25
Tabela 21 – Conta consolidada (não ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução e os dados orçamentados no OE/2019	26
Tabela 22 – Conta consolidada (não ajustada) das Administrações Públicas: crescimento anual para 2019 face à estimativa para 2018 e face à execução provisória de 2018	26

Índice de caixas

Caixa 1 – Medidas temporárias e/ou medidas não-recorrentes.....	22
Caixa 2 – Ajustamentos efetuados à execução orçamental das Administrações Públicas.....	23

Sumário

Em 2009, e pela primeira vez desde, pelo menos, 2014, o saldo global da Administração Central que servirá de base à monitorização da execução ao longo do ano coincide com o saldo global subjacente aos mapas da lei orçamental.

As Administrações Públicas registaram em janeiro de 2019 um aumento do saldo global quando comparado com o mês homólogo. Contudo, importa referir que a execução orçamental de apenas um mês não permite extrapolações para o conjunto do ano de 2019.

Havendo apenas um mês de execução em 2019, o presente relatório centra-se na apreciação dos referências anuais que esta coleção utilizará nos números seguintes. Privilegia a comparação do orçamento aprovado pela Assembleia da República com o fecho de contas provisório do ano anterior. O OE/2019 tem implícita uma previsão de crescimento de 6,1% para a receita efetiva, assente numa expansão a dois dígitos das fontes não fiscais nem contributivas. Este perfil programado contrasta largamente com a execução de 2018 e experiência passada legítima dúvidas sobre a exequibilidade da programação atual. No lado da despesa efetiva, o investimento é a componente que apresenta o principal contributo (1647 M€) para o crescimento da despesa orçamentada para 2019, seguido do das prestações sociais do subsector da Segurança Social (1468 M€). Em sentido oposto, destaca-se a descida orçamentada para a despesa com juros e outros encargos (124 M€).

Este número analisa a execução provisória de 2018 dos sistemas de previdência social. No da Segurança Social, a receita efetiva cresceu mais do que a despesa efetiva, com 7,6% na componente de contribuições e quotizações. No da Caixa Geral de Aposentações também houve excedente, com aquela componente a subir 0,9%. Os resultados de tesouraria nos dois sistemas superaram as metas do OE/2018, destacando-se taxas de execução acima de 100% na principal fonte de receita e abaixo de 100% nas prestações sociais.

A UTAO estima que o saldo orçamental das Administrações Públicas em 2018, na ótica da contabilidade nacional, tenha ascendido a -0,4% do PIB (valor central do intervalo de -0,6% do PIB a -0,2% do PIB). A confirmar-se esta estimativa, o resultado alcançado em 2018 deverá ter superado tanto o objetivo inicial de -1,1% do PIB fixado no OE/2018, como a estimativa revista de -0,7% do PIB apresentada pelo Ministério das Finanças no PE/2018-22 e, posteriormente, confirmada na POE/2019.

1. Informação prévia

1. A presente análise tem como fonte principal a [Síntese de Execução Orçamental — janeiro de 2019](#), publicada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) no dia 26 de fevereiro de 2019, relativa às contas das Administrações Públicas a 31 de janeiro de 2019, na ótica da contabilidade pública. Os referenciais anuais para efeitos de comparação com esta execução orçamental são: 1) execução provisória de 2018; 2) Orçamento do Estado para 2019 (OE/2019); 3) estimativa de execução para 2018 elaborada pelo Ministério das Finanças para acompanhar a Proposta de OE/2019.

2. O referencial OE/2019 corresponde às previsões de receita e às dotações iniciais de despesa após aprovação pela Assembleia da República, em novembro de 2018, do Orçamento do Estado para 2019.

3. Na sua carteira de produtos, a UTAO analisa a execução orçamental em duas óticas contabilísticas: a informação técnica mensal em contabilidade pública e a informação técnica trimestral em contabilidade nacional. O presente documento integra a coleção que analisa em contabilidade pública a execução acumulada no biénio 2018–2019.

4. Este número dedica atenção especial a três assuntos: comparação da programação para 2019 com a execução provisória de 2018, análise detalhada da execução provisória de 2018 dos sistemas de previdência social e estimativa UTAO do saldo orçamental de 2018 em Contabilidade Nacional. Uma vez que a execução acumulada em 2019 se resume a um mês e tem pouco interesse enquanto exercício prospetivo, a UTAO aproveitou este número para aligeirar a apreciação da execução acumulada a fim de produzir outras análises. A primeira é a apreciação da programação orçamental saída da Assembleia da República à luz da informação mais recente que lhe vai servir de referência ao longo do ano nos exercícios de monitorização nesta coleção: trata-se das contas provisórias de 2018. O segundo enfoque é a execução em 2018 dos sistemas de previdência social (Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações), que é comparada com as contas definitivas de 2017 e os objetivos delineados na programação orçamental para 2018. Finalmente, e antecipando em alguns dias a divulgação pela autoridade estatística nacional da conta provisória das Administrações Públicas em Contabilidade Nacional, a UTAO apresenta a sua própria estimativa do saldo orçamental que se terá verificado no final do ano anterior.

5. A UTAO procura neste documento oferecer números da execução em 2019 comparáveis com o ano anterior, pelo que ajustou os dados das fontes citadas de fatores que induzem diferenças nos perfis de evolução intra-anual no biénio 2018–2019. Os dados na fonte primária, que é a DGO, não estão corrigidos de eventuais eventos em 2019 que afetem a comparação, mês a mês, com a evolução do ano de 2018. A fim de minimizar as causas de não comparabilidade, a UTAO ajustou as execuções de 2018 e 2019 com os fatores de correção que identificou como relevantes. É uma prática recorrente nesta coleção, mas que obriga a uma revisão permanente dos fatores relevantes em função de nova informação que vai sendo conhecida. Os fatores usados neste número estão enunciados, explicados e quantificados na Caixa 2, p. 23. Por exemplo, a UTAO estimou que cerca de 41% (33%) da cobrança em janeiro de 2019 a título do Imposto sobre o Consumo de Tabaco (Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos) só foi registada neste mês porque o Governo alargou até 2 de janeiro a possibilidade de os contribuintes satisfazerem as obrigações fiscais que terminassem em 31 de dezembro. Com exceção da Tabela 3, da Tabela 21 e da Tabela 22 e salvo indicação expressa em contrário, os números e a análise nesta publicação referem-se aos dados ajustados da execução orçamental. *i.e.*, expurgados de fatores determinantes de evoluções intra-anuais não comparáveis com a do período homólogo do ano anterior. Com este ajustamento, espera-se ter conseguido melhorar a comparabilidade entre os períodos homólogos de dois anos consecutivos. O Anexo 2 contém os quadros mais desagregados, por classificação económica, quer para valores ajustados (Tabela 20), quer para valores não ajustados (Tabela 21 e Tabela 22).

6. A UTAO agradece o trabalho das entidades que produziram as fontes de informação utilizadas, devidamente identificadas em rodapé dos gráficos e tabelas, bem como na nota de rodapé.

2. Saldo global

7. A Assembleia da República aprovou a Lei do OE/2019, na qual se incluem os Mapas com as dotações orçamentais em contabilidade pública de receita e despesa para os subsectores da Administração Central e da Segurança Social. O saldo global aprovado para 2019 foi de – 4549 M€ e 1665 M€ (Tabela 1) para a Administração Central e a Segurança Social, respetivamente. De referir que as alterações orçamentais aprovadas na Assembleia da República originaram alterações de receita e despesa, que determinaram alterações orçamentais aos Mapas da Lei propostos pelo Governo, refletindo-se numa descida do saldo global da Administração Central no valor de 24 M€, face ao inicialmente proposto.

Tabela 1 – Saldo global por subsector para 2019: Proposta de Lei e Lei aprovada
(em milhões de euros)

		Administração Central	Segurança Social	Administração Regional e Administração Local	Administrações Públicas
Proposta de Lei do OE/2019	Mapas da Lei	-4 525	1 665	-	-
	Relatório: quadro anexo	-4 525	1 665	667	-2 193
	Relatório: passagem de contabilidade pública para contabilidade nacional	-3 935	1 665	667	-1 603
OE/2019	Mapas da Lei aprovados na Assembleia da República	-4 549	1 665	-	-
	Conta para 2019 divulgada na SEO	-4 549	1 665	668	-2 217

Fontes: Ministério das Finanças, Lei do OE/2019 e cálculos da UTAO. | Nota: valores não ajustados.

8. Pela primeira vez desde, pelo menos, 2014, não há divergência no saldo global da Administração Central entre o valor que resulta dos mapas da lei orçamental aprovada pelo Parlamento e a conta desse ano divulgada pela DGO. A Assembleia da República aprova as previsões de receita e os tetos de despesa nos mapas anexos à lei orçamental anual. A linha 1 da Tabela 2 mostra o saldo global da Administração Central inerente a essa decisão política, tomada sobre os orçamentos para os anos de 2014 a 2019. Pelo menos desde 2014, a DGO divulgou na Síntese de Execução Orçamental uma conta para este subsector que não coincidia exatamente com a que havia sido aprovada no Parlamento. A linha 3 mostra a diferença. Repare-se que o défice global divulgado costumava ser menor do que o que tinha sido aprovado. O ano de 2019 rompe com esta prática, tornando, assim, mais transparente o escrutínio da execução orçamental, pois permitirá acompanhar, mês a mês e rubrica a rubrica, a relação entre, por um lado, as previsões de receita aprovadas e os recebimentos e, por outro, as dotações de despesa aprovadas e os pagamentos. No passado, subsistia a dúvida ao longo do ano sobre se se estava a monitorizar o cumprimento de limites aprovados politicamente ou o cumprimento de outro objetivo.

**Tabela 2 – Diferencial entre mapas da lei e conta divulgada:
saldo global da Administração Central, 2014 a 2019**
(em milhões de euros)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1. Mapas da Lei aprovados na Assembleia da República	-8 704	-6 830	-7 722	-7 262	-5 935	-4 549
2. Conta divulgada na Síntese de Execução Orçamental	-8 342	-6 609	-7 367	-6 746	-5 345	-4 549
3. Diferencial (2-1)	361	220	355	516	590	0

Fontes: Ministério das Finanças, Lei do OE/2019 e cálculos da UTAO. | Nota: valores não ajustados.

9. Em termos não ajustados de fatores que afetam a comparabilidade homóloga, o saldo global em contabilidade pública das Administrações Públicas previsto para 2019, que está subjacente à aprovação pela Assembleia da República, é de – 2217 M€. Na Administração Central, o saldo aprovado nos mapas da Lei do OE/2019 é de – 4487 M€. De acordo com os dados divulgados pela DGO (Tabela 3), i.e., sem qualquer ajustamento, as Administrações Públicas apresentaram um saldo global de 1542 M€ no mês de janeiro, o que corresponde a uma subida de 751 M€ em relação ao mês homólogo (Tabela 3, Tabela 21). De referir que o objetivo anual do saldo global em contabilidade pública para 2019, inscrito no OE/2019, prevê uma deterioração homóloga de 133 M€ quando comparado com o saldo apurado na execução provisória de 2018.

Tabela 3 – Saldo global por subsector, valores não ajustados
(em milhões de euros)

Subsector	Jan 2018	Jan 2019	variação homóloga	Referencial anual		
				2018	OE/2019	variação homóloga OE/2019
1. Estado	-220	142	363	-3 583	-5 426	-1 843
2. Serviços e Fundos Autónomos	258	568	309	-904	877	1 781
do qual: EPR	-127	92	219	-2 064	-315	1 750
3. Administração Central (1+2)	38	710	672	-4 487	-4 549	-62
4. Segurança Social	503	524	20	1 970	1 665	-305
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	541	1 234	692	-2 517	-2 884	-367
6. Administração Regional e Local	250	309	59	434	668	234
7. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6)	791	1 542	751	-2 083	-2 217	-133

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: o referencial anual "2018" é a execução provisória desse ano. O referencial anual para 2019 corresponde ao OE/2019. Os dados nesta tabela não estão ajustados de fatores que afetam a comparabilidade mensal entre dois anos consecutivos.

10. Em termos ajustados, o objetivo do OE/2019 para o saldo global na ótica da contabilidade pública tem subjacente uma deterioração face ao ano anterior. Doravante, a análise da evolução da execução orçamental tem por referência os dados após ajustamentos introduzidos pela UTAO para expurgar os números dos fatores mais relevantes que limitam a comparabilidade homóloga no biénio 2018–2019, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo. Os ajustamentos efetuados têm expressão material, como evidenciada nas diferenças entre a Tabela 3 e a Tabela 4. Todos os fatores de ajustamento estão quantificados na Tabela 19, p. 24, presente no final daquela caixa. A Tabela 4 evidencia um ponto de partida para a execução de 2019 (saldo global de – 2002 M€) em linha com o previsto aquando do fecho da POE/2019, em outubro de 2018. Nessa altura, o Ministério das Finanças previa encerrar o ano com um saldo global de 2012 M€. ¹ O saldo previsto atingir no final de 2019 é, assim, inferior em cerca de 24% ao que se atingiu (e previa atingir) em 2018.

Tabela 4 – Saldo global ajustado, por subsector
(em milhões de euros)

Subsector	Jan 2018	Jan 2019	variação homóloga	Referencial anual		
				2018	OE/2019	variação homóloga OE/2019
1. Estado	- 755	- 500	255	-3 397	-5 442	-2 045
2. Serviços e Fundos Autónomos	440	339	- 101	- 904	877	1 781
do qual: EPR	54	- 10	- 64	-2 064	-315	1 750
3. Administração Central (1+2)	- 315	- 162	154	-4 300	-4 565	- 264
4. Segurança Social	388	467	80	1 864	1 422	- 443
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	72	306	233	-2 436	-3 143	- 707
6. Administração Regional e Local	250	309	59	434	668	234
7. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6)	322	614	292	-2 002	-2 475	-473

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 2 em anexo.

¹ Vide Tabela 2 do Relatório UTAO n.º 2/2019, de 13 de fevereiro.

11. Em janeiro de 2019, as Administrações Públicas evidenciaram um saldo global superior ao verificado no mês homólogo. Tendo por referência a execução provisória do ano de 2018 (Tabela 4 e Tabela 5), registou-se um acréscimo homólogo do saldo das Administrações Públicas no valor de 292 M€, determinada por um aumento da receita efetiva (597 M€) acima do verificado na despesa efetiva (305 M€). Por subsectores, verificou-se uma melhoria homóloga no do subsector Estado (255 M€), seguido do da Segurança Social (80 M€).

Tabela 5 – Conta das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2018	2019	M€	%	2018	OE/2019	M€	%	2018	OE/2019
Receita efetiva	6 037	6 634	597	9,9	85 302	90 545	5 244	6,1	7,1	7,3
Corrente	5 939	6 505	567	9,5	83 192	87 243	4 051	4,9	7,1	7,5
Capital	99	129	30	30,3	2 110	3 302	1 193	56,5	4,7	3,9
Despesa efetiva	5 715	6 020	305	5,3	87 304	93 021	5 717	6,5	6,5	6,5
Corrente primária	4 814	5 087	273	5,7	73 246	77 258	4 012	5,5	6,6	6,6
Juros	601	629	29	4,8	8 428	8 303	-124	-1,5	7,1	7,6
Capital	301	303	3	0,8	5 630	7 459	1 829	32,5	5,3	4,1
Saldo global	322	614	292		-2 002	-2 475	-473			

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 2.

3. Receita efetiva

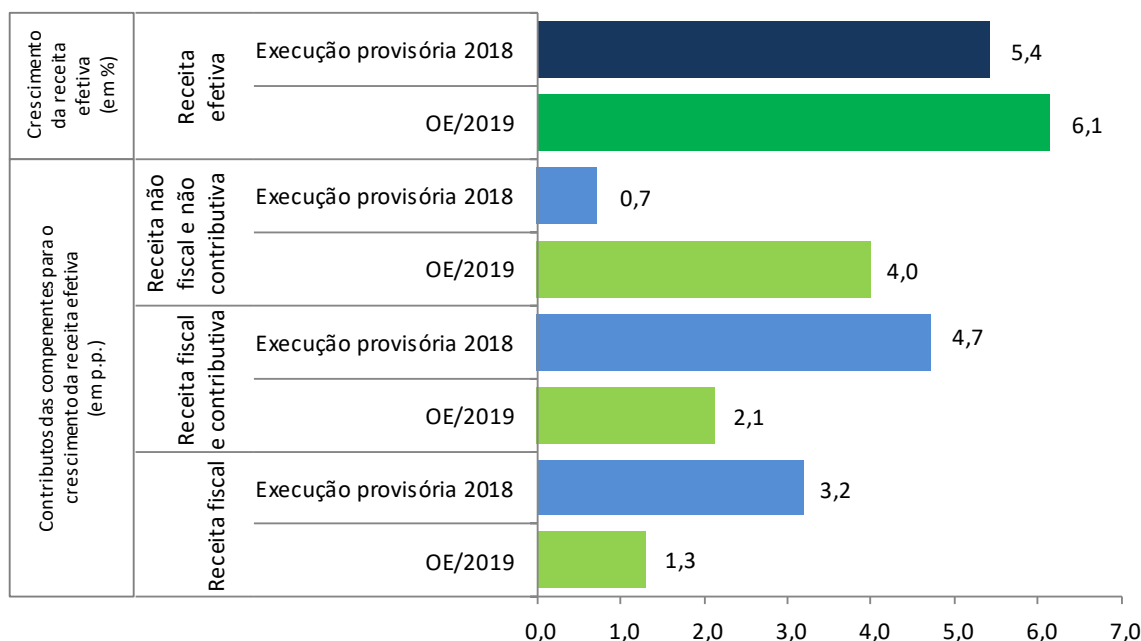
3.1. Visão panorâmica

12. O OE/2019 prevê o aumento de 6,1% na receita efetiva, assentando este crescimento na receita não fiscal e não contributiva. Este padrão de dependência não teve correspondência na execução de 2018. O OE/2019 tem implícita a cobrança de receita ajustada de 90.545 M€ (Tabela 20 e Gráfico 1), o que representa um crescimento de 6,1% face à execução provisória de 2018. De acordo com a programação orçamental, esta taxa resultará em 4,0 p.p. da receita não fiscal nem contributiva e em apenas 2,1 p.p. da receita fiscal e contributiva. Este objetivo contrasta com a execução provisória de 2018, na qual o crescimento anual de 5,4% da receita efetiva foi determinado, em larga medida, pela receita fiscal e contributiva (4,7 p.p.) e, em menor escala, (0,7 p.p.) pelas restantes componentes da receita. Embora a previsão de crescimento da receita efetiva se revelasse adequada na globalidade às previsões macroeconómicas que acompanharam a POE/2019, existe uma diferença qualitativa importante entre os objetivos de receita da política orçamental vertidos no OE/2019 e a execução (provisória) de 2018; os principais determinantes do crescimento previsto da receita em 2019 contribuíram apenas marginalmente para o crescimento da cobrança em 2018.

13. A previsão de crescimento das rubricas que compõem a receita não fiscal e não contributiva contrasta com a execução de 2018 e levanta dúvidas sobre a sua exequibilidade. A receita não fiscal e não contributiva é composta pelas rubricas “Outras receitas correntes” e “Receitas de capital” — vide Tabela 20. A previsão de 4 p.p. do contributo da receita não fiscal e não contributiva para a evolução do agregado receita efetiva encontra-se alicerçada nos contributos de 2,6 p.p. das “Outras receitas correntes” e de 1,4 p.p. das receitas de capital, pressupondo um crescimento homólogo de 18,5% e 56,5%, respetivamente, para cada uma delas (Tabela 20). No entanto, no ano de 2018, a rubrica “Outras receitas correntes” cresceu apenas 4,1% e as receitas de capital 4,6%, fechando o ano com taxas de execução de 88,8% e 60,6%, respetivamente, a que corresponderam desvios nominais de – 1527 M€ e – 1371 M€ ([Evolução orçamental: janeiro a dezembro de 2018, Tabela 14 do Relatório UTAO n.º 2/2019](#)). Com efeito, o orçamento para 2018 havia preconizado um crescimento expressivo da receita não fiscal nem contributiva que não se concretizou (previu + 18,0% para “Outras receitas correntes” e + 73,7% para receitas de capital). A significativa amplitude da previsão de crescimento de cada uma das rubricas em 2019 e a sub-execução de cada uma delas em 2018, a par da ausência de explicação oficial para as previsões referidas, levanta dúvidas acerca do realismo das mesmas no OE/2019 e da razão pela qual o Governo repete para a programação de 2019 taxas de crescimento tão elevadas nestas componentes.

Gráfico 1 – Crescimento da receita efetiva e das suas componentes no OE/2019 e na execução provisória de 2018

(em percentagem e pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores da execução provisória de 2018 são consentâneos com a análise efetuada pela UTAO à execução orçamental de dezembro de 2018.²

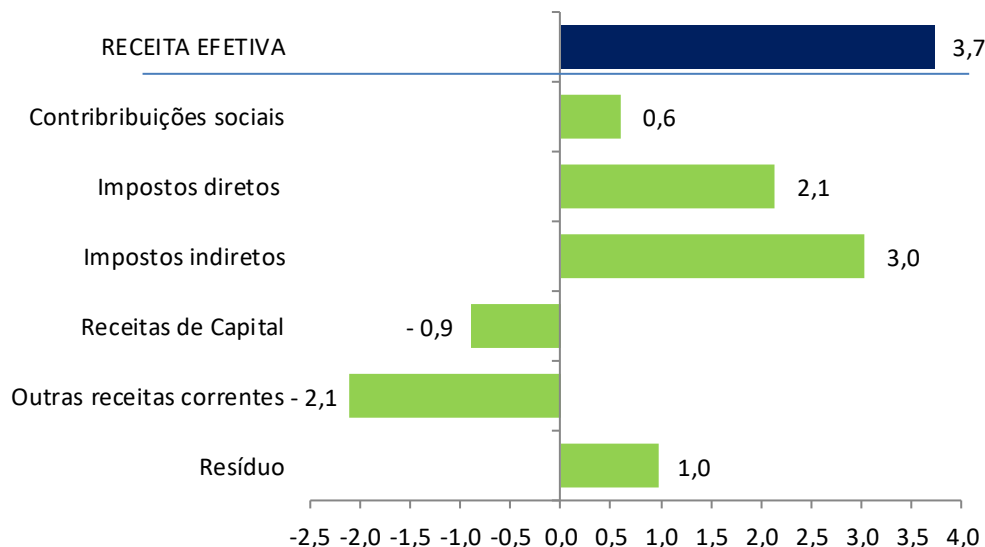
14. A cobrança de receita efetiva no primeiro mês do ano cresceu 9,9%, situando-se acima do objetivo do OE/2019, constituindo a receita fiscal e contributiva o principal motor deste crescimento. A análise da execução orçamental da receita encontra-se ajustada dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga da informação, destacando-se, a este respeito, o desfasamento temporal no registo da receita fiscal originado pelo alargamento do prazo de cumprimento das obrigações fiscais até 2 de janeiro de 2019, com impacto relevante na cobrança do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP) e do Imposto sobre o Consumo de Tabaco.³ De acordo com a Tabela 20, em janeiro, a receita efetiva ajustada aumentou 597 M€ face ao período homólogo, a que correspondeu um crescimento de 9,9%, com os contributos de 6,5 p.p. da receita fiscal, 1,5 p.p. das contribuições sociais, 0,5 p.p. das “Outras receitas correntes” e 0,5 p.p. das receitas de capita. Este aumento (de 9,9%) situa-se 3,7 p.p. acima do objetivo anual, conforme ilustrado no Gráfico 2. Importa referir que a execução orçamental de apenas um mês não permite elaborar extrapolações para o conjunto do ano de 2019. No entanto, a execução demonstra consonância com a análise elaborada nos dois parágrafos acima, uma vez que a receita fiscal e contributiva apresenta um desvio positivo de 5,8 p.p. (dos quais 5,2 p.p. respeitantes à receita fiscal) e a receita não fiscal nem contributiva cresceu 3,0 p.p. abaixo da previsão para o ano. Por outras palavras, o perfil da execução não corresponde ao perfil da previsão.

² Relatório UTAO N.º 2/2019 – Evolução orçamental: janeiro a dezembro de 2018, disponível em: http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a53556c4d5a5763765130394e4c7a564454305a4e51533942636e463161585a765132397461584e7a5957387656565242547939466547566a64634f6e77364e764a54497754334c44703246745a5735305957776c4d6a426c625355794d454e76626e5268596d6c73615752685a47556c4d6a42517737706962476c6a59533956564546504c564a6c624330794c5449774d546c665258686c59313950636d4e66524756364d6a41784f4335775a47593d&fich=UTAO-Rel-2-2019_Exec_Orc_Dez2018.pdf&inline=true

³ Na sequência da tolerância de ponto dos serviços da Administração Pública de 31 de dezembro, o despacho de 27 de dezembro do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF) determinou o alargamento do prazo de pagamento das obrigações fiscais até dia 2 de janeiro, o que implicou o registo de cobranças respeitantes a 2018 já no ano de 2019. A receita respeitante à cobrança do ISP e do imposto sobre o consumo de tabaco dos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019 foi corrigida, considerando a média de cobrança mensal dos primeiros onze meses de 2018, resultando num ajustamento de 139,1 M€ no ISP e de 75,4 M€ no imposto sobre o consumo de tabaco, detalhados na Tabela 15. O despacho do SEAF encontra-se disponível em: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/destaques/Paginas/Despacho_SEAF_2018_12_27.aspx

Gráfico 2 – Principais contributos para o desvio em janeiro da receita face às taxas de crescimento anual do OE/2019

(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



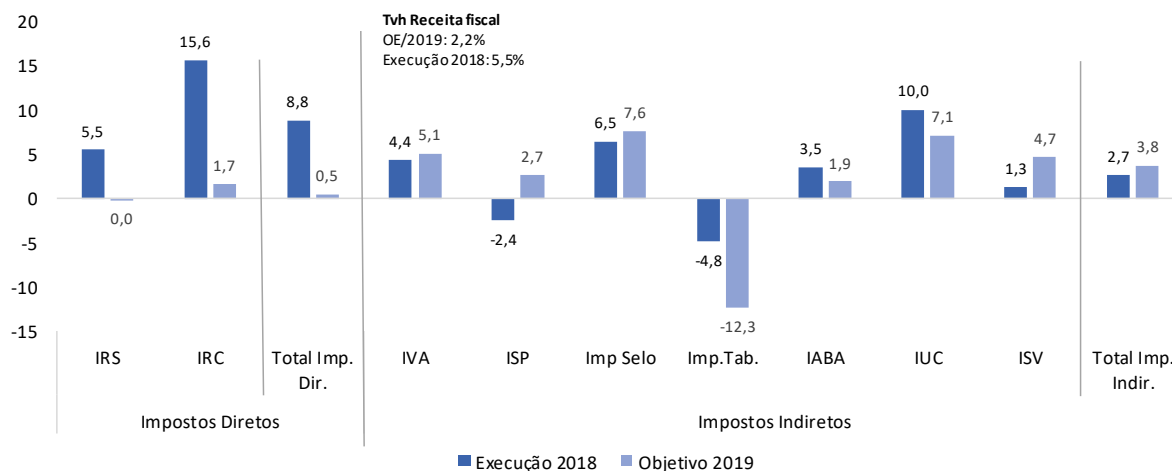
Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 20. A soma dos contributos das componentes de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo. Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados na Tabela 20.

3.2. Receita fiscal

15. O crescimento da receita fiscal previsto no OE/2019 é de 2,2%, representando menos de metade do crescimento observado no ano anterior, afigurando-se a estimativa subestimada. O OE/2019 prevê um crescimento de 2,2% da receita fiscal (Tabela 6 e Gráfico 4). Esta meta situa-se abaixo do objetivo inicial do OE/2018 (2,6%) e representa menos de metade do crescimento de 5,5% observado na execução provisória de 2018 ([Evolução orçamental: janeiro a dezembro de 2018, Tabela 4 do Relatório UTAO n.º 2/2019](#)), afigurando-se subestimada para o conjunto do exercício. Embora se esteja ainda numa fase preliminar da execução orçamental, os dados da cobrança de janeiro parecem corroborar aquele juízo, em linhas com a análise dos parágrafos anteriores, uma vez que, neste primeiro mês, a cobrança de receita fiscal ascendeu a 3658 M€, o que representa um crescimento homólogo de 12,0% e uma taxa de execução de 7,1%.

16. A desaceleração na previsão de crescimento anual da receita fiscal tem origem nos impostos diretos, que deverão apresentar um crescimento de 0,5%, diminuindo o seu peso relativo na cobrança de receita fiscal. Este objetivo da política orçamental para 2019 contrasta com o crescimento de 8,8% observado em 2018. O OE/2019 prevê o crescimento de 0,5% dos impostos diretos (Tabela 6 e Gráfico 3). A desaceleração prevista no crescimento do conjunto da receita fiscal tem origem nesta categoria de impostos, designadamente no IRS e no IRC, que deverão apresentar uma variação nula e de 1,7%, respetivamente. No entanto, estes objetivos contrastam com a execução provisória de 2018, na qual os impostos diretos apresentaram um crescimento global de 8,8%, o IRS de 5,5% e o IRC de 15,6%, constituindo-se como o principal motor do crescimento da receita efetiva ([Evolução orçamental: janeiro a dezembro de 2018, Tabela 5 do Relatório UTAO n.º 2/2019](#)). O objetivo de política orçamental do OE/2019 tem implícito a diminuição do peso dos impostos diretos no total da receita fiscal cobrada, que deverá diminuir 0,8 p.p., de 46,5% em 2018 para 45,7% em 2019 (Tabela 20). Em janeiro, a cobrança de impostos diretos cifrou-se em 1578 M€, o que representa um crescimento de 9,5%, situando-se 9,0 p.p. acima do objetivo anual. O IRS aumentou 7,5% e o IRC 83,4% (Tabela 20). Anota-se ainda, a queda do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), em 24 M€ (-19,1% do que em janeiro do ano passado).

Gráfico 3 – Crescimento da receita fiscal por classe e por tipo de imposto
Execução 2018 vs Objetivo OE/2019
(em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores da execução provisória de 2018 são consentâneos com a análise efetuada pela UTAO à execução orçamental de dezembro de 2018.⁴

17. O OE/2019 tem implícito o crescimento de 3,8% nos impostos indiretos, assente no aumento da cobrança de IVA, considerando-se este objetivo exequível face à execução do ano de 2018. O crescimento de 3,8% da receita com impostos indiretos implícita ao OE/2019 situa-se 1,1 p.p. acima da execução provisória de 2018 (Tabela 6) e traduz o aumento nominal de 1008 M€, o qual assenta, sobretudo, no acréscimo previsional da receita do IVA na Administração Central (848 M€; peso do subsector é 84,2%)⁵ — Tabela 7. A variação homóloga de 5,1% subjacente a esta previsão afigura-se adequada face ao crescimento deste imposto no ano anterior (4,4%). O IVA continua a constituir-se como o principal imposto, cuja cobrança para a Administração Central representou 34,7% da receita fiscal em 2018 e deverá cifrar-se em 34,1% em 2019. No mês de janeiro, a receita ajustada de impostos indiretos ascendeu a 2080 M€, o que representa uma variação de + 13,9%, com os contributos de 9,3 p.p. do IVA, 2,7 p.p. do Imposto sobre o Consumo de Tabaco e 1,0 p.p. do Imposto sobre Veículos (Tabela 7).

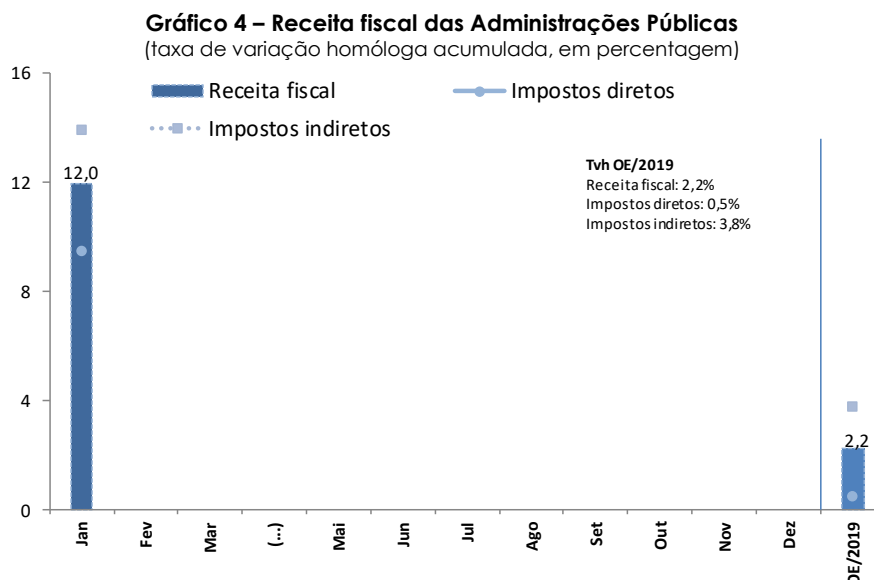
Tabela 6 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2018	2019	M€	%	2018	OE/2019	M€	%	2018	OE/2019
Receita Fiscal	3 268	3 658	391	12,0	50 175	51 292	1 116	2,2	6,5	7,1
Impostos diretos	1 442	1 578	137	9,5	23 318	23 427	109	0,5	6,2	6,7
Impostos indiretos	1 826	2 080	254	13,9	26 857	27 865	1 008	3,8	6,8	7,5
Contribuições Sociais	1 798	1 886	88	4,9	20 990	21 721	730	3,5	8,6	8,7
dos quais: Segurança Social	1 491	1 600	109	7,3	16 906	17 773	867	5,1	8,8	9,0
dos quais: CGA	300	281	-19	-6,4	4 010	3 877	-133	-3,3	7,5	7,2
Receita Fiscal e Contributiva	5 066	5 545	479	9,5	71 166	73 012	1 847	2,6	7,1	7,6

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

⁴ Relatório UTAO N.º 2/2019 – Evolução orçamental: janeiro a dezembro de 2018, disponível em: http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a53556c4d5a5763765130394e4c7a564454305a4e51533942636e463161585a765132397461584e7a5957387656565242547939466547566a64634f6e77364e764a54497754334c44703246745a5735305957776c4d6a426c625355794d454e76626e5268596d6c73615752685a47556c4d6a42517737706962476c6a59533956564546504c564a6c624330794c5449774d546c665258686c59313950636d4e66524756364d6a41784f4335775a47593d&fich=UTAO-Rel-2-2019_Exec_Orc_Dez2018.pdf&inline=true

⁵ A Administração Regional também arrecada IVA, mas não se encontram disponíveis os objetivos subsectoriais por imposto.



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

18. No ano de 2019 a decomposição da cobrança de receita fiscal por subsectores deverá manter-se inalterada. No ano de 2019 não se encontram previstas alterações à estrutura de cobrança da receita fiscal por subsector. Pode verificar-se através da Tabela 7 que o Estado deverá arrecadar 88,6% da receita, os Serviços e Fundos Autónomos 1,2%, a Segurança Social 0,5% e as Administrações Subnacionais 9,8%, pesos sensivelmente iguais aos verificados na arrecadação provisória de 2018. Em 2019, o Fundo Ambiental, pertencente ao subsector dos SFAs, registou no seu orçamento a previsão de receita relativa à receita consignada do ISP.⁶

⁶ A receita de ISP consignada ao Fundo Ambiental é de 11 M€ e encontra-se prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42 – A / 2016, de 12 de agosto. O artigo 244.º da Lei do OE/2019 autoriza a operacionalização desta transferência.

Tabela 7 – Receita fiscal das Administrações Públicas, por subsector

(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		VH OE/2019		Grau execução	
	2018	2019	M€	%	2018	OE/2019	M€	%	2018	OE/2019
Subsetor Estado, dos quais:	2 929	3 309	380	13,0	44 407	45 421	1 013	2,3	6,6	7,3
<i>Impostos diretos</i>	1 258	1 402	144	11,4	19 639	19 689	50	0,3	6,4	7,1
<i>IRS</i>	1 194	1 285	91	7,6	12 910	12 905	-5	0,0	9,2	10,0
<i>IRC</i>	63	115	53	84,4	6 232	6 336	104	1,7	1,0	1,8
<i>Outros</i>	1,9	1,5	0	-20,9	497	448	-49	-9,9	0,4	0,3
<i>Impostos indiretos</i>	1 671	1 907	236	14,1	24 768	25 732	964	3,9	6,7	7,4
<i>ISP</i>	281,6	280,1	-1	-0,5	3 424	3 504	80	2,3	8,2	8,0
<i>IVA</i>	1 048	1 214	166	15,9	16 651	17 499	848	5,1	6,3	6,9
<i>ISV</i>	60,2	77,8	18	29,1	767	803	36	4,7	7,9	9,7
<i>Imposto sobre o Consumo de Tabaco</i>	58,7	108,4	50	84,6	1 451	1 272	-179	-12,3	4,0	8,5
<i>IABA</i>	29,0	24,5	-5	-15,6	289	295	5	1,9	10,0	8,3
<i>Imposto do Selo</i>	137,8	144,9	7	5,1	1 564	1 684	119	7,6	8,8	8,6
<i>IUC</i>	33,9	35,7	2	5,6	368	395	26	7,1	9,2	9,1
<i>Outros</i>	22,0	21,7	0	-1,4	254	281	27	10,7	8,7	7,7
Serviços e Fundos Autónomos, outros impostos indiretos	52	60	8	15,5	609	618	9	1,5	8,5	9,7
<i>Impostos indiretos</i>	52	60	8	15,5	609	618	9	1,5	8,5	9,7
<i>ISP</i>	0	0	0	-	0	11	11	-	-	0,0
<i>Outros</i>	52	60	8	15,5	609	607	-2	-0,4	8,5	9,9
Segurança Social, impostos indiretos	21	19	-2	-8,8	242	241	-1	-0,3	8,6	7,9
<i>Impostos indiretos</i>	21	19	-2	-8,8	242	241	-1	-0,3	8,6	7,9
Administração Regional e Local	266	270	5	1,7	4 917	5 012	95	1,9	5,4	5,4
<i>Impostos diretos</i>	183	176	-7	-3,9	3 679	3 738	59	1,6	5,0	4,7
<i>dos quais:</i>										
<i>IRS</i>	17	17	0	-1,2	393	-	-	-	-	-
<i>IRC</i>	1	1	0	-16,7	166	-	-	-	-	-
<i>IMT</i>	124	101	-24	-19,1	1 006	-	-	-	-	-
<i>IMI</i>	14	22	8	55,4	1 503	-	-	-	-	-
<i>Derrama</i>	8	15	8	98,7	313	-	-	-	-	-
<i>Impostos indiretos</i>	82	94	12	14,1	1 238	1 274	35	2,9	6,6	7,4
<i>dos quais:</i>										
<i>IVA</i>	59	62	3	5,5	740	-	-	-	-	-
<i>IUC</i>	18	18	1	3,4	276	-	-	-	-	-
Total	3 268	3 658	391	12,0	50 175	51 292	1 117	2,2	6,5	7,1
<i>Por memória (antes ajustamentos):</i>										
<i>IRS (1)</i>	1 194	1 285			12 910	12 905				
<i>IRC (1)</i>	63	115			6 339	6 336				
<i>IVA (1)</i>	1 048	1 214			16 651	17 499				
<i>ISP-Subsetor Estado</i>	282	419,2			3 285	3 643				
<i>Imposto sobre o Consumo de Tabaco</i>	58,7	183,8			1 376	1 347				
<i>ISP-SFAs</i>	0	0			0	11				
<i>Serviços e Fundos Autónomos</i>	52	60			609	607				
Total (antes de ajustamentos)	3 268	3 873	605	18,5	50 038	51 506	1 468	2,9	6,5	7,5
IRC - Reavaliação de ativos					-107					
ISP-Alargamento prazo pagto tolerância		-139			139	-139				
Tabaco-Alargamento prazo pagto tolerância		-75			75	-75				

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Significado das siglas, por ordem de aparição na coluna da esquerda: IRS = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; IRC = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; ISP = Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos; IVA = Imposto sobre o Valor Acrescentado; ISV = Imposto sobre Veículos; IABA = imposto sobre o Alcool, as Bebidas Alcoólicas e as Bebidas Adicionadas de Açúcar ou outros Edulcorantes; IUC = Imposto Único de Circulação; IMT = Imposto Municipal sobre a Transação Onerosa de Imóveis; IMI = Imposto Municipal sobre Imóveis.

3.3. Receita contributiva

19. As contribuições sociais deverão aumentar 3,5% em 2019, o que representa cerca de metade do crescimento de 6,2% subjacente à execução provisória de 2018 e aproximadamente em linha com o objetivo inicial do OE/2018 (3,6%). A receita com contribuições sociais cresceu 6,2% em 2018, excedendo os objetivos do OE respetivo e da sua estimativa revista (em outubro de 2018), com contributos positivos da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações (CGA). Já em 2019 a Segurança Social deverá apresentar um aumento de 5,1% e a CGA um decréscimo de 3,3%. O objetivo anual para as contribuições destinadas à CGA pressupõe uma diminuição face à execução do ano anterior, uma vez que se trata de um sistema previdencial fechado a novas adesões e em processo natural de extinção a longo prazo. Em janeiro, as contribuições sociais aumentaram 4,9% em termos homólogos, excedendo em 1,4 p.p. o objetivo anual. Esta evolução foi determinada, sobretudo, pelas contribuições para a Segurança Social, com um crescimento de 7,3%, e parcialmente atenuadas pelo decréscimo de 6,4 % nas contribuições para a CGA.

3.4. Outras receitas

20. O objetivo de crescimento da receita não fiscal e não contributiva é de 24,2%, contrastando com o aumento de 4,2% alcançado em 2018. O objetivo de crescimento da receita não fiscal e não contributiva do OE/2019 é de 24,2%, que tem implícito um aumento de 18,5% das outras receitas correntes e de 56,5% das receitas de capital — vide Tabela 20. No mês de janeiro, a execução da componente não fiscal e não contributiva da receita foi de 1090 M€,⁷ representando uma variação de + 12,1% e uma taxa de execução de 6,2%. As outras receitas correntes cresceram 3,5% e as receitas de capital 30,3%. O resíduo de 75 M€ corresponde a diferenças de consolidação de contas.

4. Despesa efetiva

4.1. Visão panorâmica

21. A despesa efetiva orçamentada para 2019 reflete um crescimento de 6,5% face à execução provisória de 2018. Por componente, o aumento previsto para a despesa corrente (4,8%) é inferior ao previsto para a despesa de capital (32,5%). Tendo por referência o OE/2019, o montante orçamentado é de 93 021 M€, refletindo um aumento nominal de 5717 M€ (Tabela 5 e Tabela 20). De referir que a execução provisória da despesa efetiva ficou muito próxima da estimativa divulgada em outubro de 2018 (Tabela 22). Contudo, verificaram-se desvios significativos entre componentes de despesa: a aquisição de bens e serviços e as transferências de capital ficaram acima da estimativa, enquanto o investimento, os juros, os subsídios e as transferências correntes ficaram abaixo da estimativa. A ocorrência destes desvios impactará na taxa de crescimento da execução da respetiva despesa em 2019, com resultados diferentes dos antecipados na análise à POE/2019 feita pela [UTAO em outubro último](#) — por esta ter tomado como ponto de comparação a estimativa de execução apresentada pelo Ministério das Finanças, que se veio a revelar diferente do fecho provisório de contas.

Tabela 8 – Despesa corrente primária e principais rubricas
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Janeiro				Ref. Anuais				Grau execução	
	2018	2019	var. homóloga		2018	OE/2019	var. homóloga		2018	OE/2019
			M€	%			M€	%		
Despesa Corrente Primária	4 814	5 087	273	5,7	73 246	77 258	4 012	5,5	6,6	6,6
<i>Despesas com pessoal</i>	1 389	1 461	72	5,2	20 572	21 039	467	2,3	6,8	6,9
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	556	649	93	16,7	12 855	13 056	201	1,6	4,3	5,0
<i>Transferências correntes</i>	2 712	2 808	96	3,6	36 985	38 698	1 713	4,6	7,3	7,3
<i>Seg. Social (Pensões + Prestações)</i>	1 637	1 738	101	6,2	22 461	23 929	1 468	6,5	7,3	7,3
<i>Caixa Geral de Aposentações</i>	708	721	13	1,8	9 694	9 858	164	1,7	7,3	7,3
<i>Subsídios</i>	83	108	25	29,8	978	1 492	514	52,6	8,5	7,3
<i>Outras despesas correntes</i>	37	61	23	62,8	1 064	2 117	1 053	99,0	3,5	2,9

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 2 em anexo. Os dados são consolidados, pelo que a rubrica "Transferências correntes" não incorpora as operações ocorridas entre entidades das Administrações Públicas.

22. A atribuição ao ministro das Finanças do poder de desbloquear o acesso a determinadas rubricas do Orçamento da Administração Central faz parte do conjunto de instrumentos de controlo orçamental.

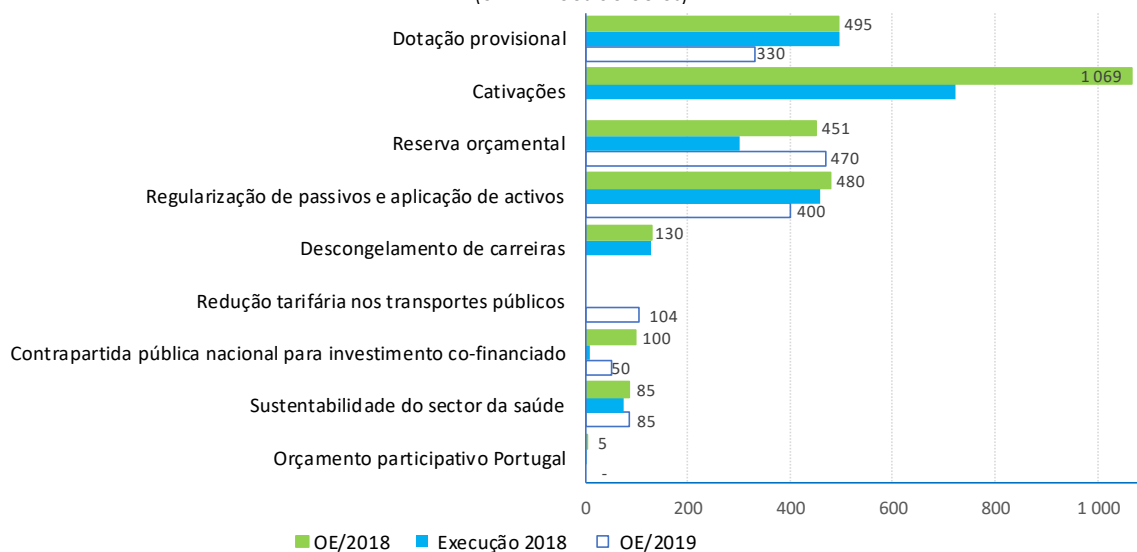
Nos orçamentos do Ministério das Finanças e de todos os ministérios sectoriais estão inscritas dotações que visam fazer face a riscos orçamentais, i.e., desenvolvimentos não completamente conhecidos no momento de elaboração da programação, mas aos quais o Governo atribuiu probabilidade razoável de concretização. Exercem um papel de seguro contra surpresas desfavoráveis ao longo da execução e estão classificados em diferentes rubricas de classificação económica. Os capitais com este fim com mais história em Portugal são a dotação provisional do Ministério das Finanças, a reserva orçamental nos programas orçamentais e as cativações nos orçamentos das unidades institucionais da Administração Central. Os dois primeiros estão classificados em "outras despesas correntes" e as cativações constituem dotações não disponíveis das rubricas que a Lei do OE e o Decreto-Lei de Execução Orçamental determinarem. Para além destes capitais, existe, desde há poucos anos, uma quarta categoria de capitais, chamada "dotações centralizadas no Ministério das Finanças" e que visa dois fins: seguro contra riscos orçamentais, como no caso dos capitais acima, e ainda a consignação de receitas gerais para finalidades específicas que o Governo entendeu sinalizar desta forma na programação orçamental. Como exemplo do primeiro fim em 2019, a dotação centralizada "contrapartida pública nacional para investimento cofinanciado" visa reforçar, em caso de necessidade, a dotação de programas operacionais mobilizável para cofinanciar projetos do Portugal 2020; já a dotação

⁷ Em termos da estrutura das tabelas detalhadas no Anexo 2, o agregado "receita não fiscal nem contributiva" é a soma de "outras receitas correntes" (886 M€), "receita de capital" (129 M€) e resíduo (76 M€), sendo o resíduo dado pelo saldo de "diferenças de consolidação".

“sustentabilidade do sector da saúde” se destina a alojar uma parcela da coleta do Imposto sobre as Bebidas Não-Alcoólicas consignada pela lei orçamental à sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e dos Serviços Regionais de Saúde das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, parcela essa que se sabe, à partida, que irá ser transferida para os orçamentos do Ministério da Saúde e dos Governos Regionais. O próximo parágrafo quantifica estes instrumentos de controlo da execução transversal sob comando político do Ministério das Finanças.

23. O montante de dotação provisional (330 M€) para o ano de 2019 é inferior ao montante utilizado no ano anterior (495 M€). O Gráfico 5 apresenta as dotações para 2019, bem como as dotações iniciais e a utilização em 2018. É de salientar que o ano de 2019 passou a incluir uma dotação centralizada que visa assegurar a redução tarifária nos transportes públicos no montante de 104 M€ (art.º n.º 234.º da Lei do OE/2019). A dotação que tinha como finalidade assegurar o descongelamento de carreiras em 2018 deixou de existir em 2019. Adicionalmente, o orçamento do Ministério das Finanças para 2019 incluiu dotações centralizadas que visam a regularização de passivos e a aplicação de ativos (400 M€), a contrapartida pública nacional para investimento cofinanciado (50 M€), a sustentabilidade do sector da saúde (84,9 M€), e o orçamento participativo (5 M€). Estas dotações estão registadas em rubricas diferentes da classificação económica.⁸

Gráfico 5 – Dotações orçamentais transversais sob controlo político direto do Ministério das Finanças
(em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores apresentados neste gráfico incluem despesa não efetiva em ativos financeiros. Os montantes cativos em 2019 ainda não são conhecidos — uma parte foi fixada na lei do OE, mas não foi ainda disponibilizada pela DGO, apesar do pedido da UTAO nesse sentido; a outra parte só será determinada após a entrada em vigor do decreto-lei de execução orçamental.

4.2. Despesa corrente

24. No OE/2019 encontra-se orçamentado um crescimento de 2,3% para as despesas com pessoal. Os encargos com pessoal previstos para 2019 situam-se em 21 039 M€, sendo superiores à execução provisória em 467 M€, o que reflete um crescimento de 2,3% (Tabela 8, Tabela 9 e Tabela 20). De referir que, no caso do programa orçamental P011—Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, o valor orçamentado em despesas com pessoal tem sido insuficiente para a despesa executada. No caso do OE/2019, a despesa orçamentada (4607 M€) é inferior à execução do ano de 2018 (4804 M€). Em anos anteriores, o reforço orçamental tem sido concretizado, essencialmente, através da gestão flexível dentro do próprio programa orçamental, pela dotação provisional, pela reserva orçamental e pela dotação centralizada no Ministério das Finanças para descongelamento de carreiras.

⁸ De referir que, no conjunto destas dotações centralizadas, também se encontra orçamentada despesa com ativos financeiros, precisamente na regularização de passivos e aplicação de ativos (380 M€).

Tabela 9 – Despesas com pessoal das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		VH OE/2019		Grau execução	
	2018	2019	M€	%	2018	OE/2019	M€	%	2018	OE/2019
	Administração Central , por programa	1 111	1 176	65	5,9	16 531	16 891	360	2,2	6,7
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	355	376	21	5,9	4 804	4 607	-197	-4,1	7,4	8,2
<i>Saúde</i>	260	289	29	11,1	4 161	4 239	78	1,9	6,3	6,8
<i>Segurança Interna</i>	114	114	0	0,3	1 585	1 609	24	1,5	7,2	7,1
<i>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</i>	78	80	2	2,3	1 383	1 546	163	11,8	5,6	5,1
<i>Defesa Nacional</i>	76	74	-2	-2,8	1 176	1 223	47	4,0	6,5	6,0
<i>Justiça</i>	66	67	2	2,3	970	973	3	0,3	6,8	6,9
<i>Órgãos de Soberania</i>	17	17	0	-0,5	265	268	3	1,1	6,4	6,3
<i>Finanças</i>	38	46	8	22,1	571	619	48	8,4	6,6	7,4
Segurança Social	18	19	1	5,1	267	306	38	14,3	6,9	6,4
Administração Regional e Local	260	266	6	2,4	3 774	3 843	69	1,8	6,9	6,9
Total	1 389	1 461	72	5,2	20 572	21 039	467	2,3	6,8	6,9

Fontes: DGO, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

25. O montante orçamentado para 2019 em aquisição de bens e serviços tem implícito um crescimento de 1,6% face à execução provisória. No caso do programa P013—Saúde, encontra-se orçamentado um montante inferior à execução para 2018. O montante orçamentado em 2019 para aquisição de bens e serviços é de 13 056 M€, refletindo um aumento de 201 M€ ou 1,6% (Tabela 8, Tabela 10 e Tabela 20). Excluindo o programa orçamental P013—Saúde, a dotação para esta rubrica é 6975 M€, o que corresponde a um acréscimo de 763 M€, ou seja, 12,3%. O programa orçamental P013—Saúde representa cerca de 62% da Administração Central. A despesa orçamentada para este efeito é de 6081 M€, o que reflete a expectativa de uma redução de 562 M€, i.e., 8,5%. Adicionalmente, no Ministério das Finanças encontra-se orçamentada uma dotação centralizada no montante de 85 M€, que tem como finalidade a execução nos serviços nacional e regionais de saúde, seja no programa orçamental P013—Saúde, seja nos orçamentos das Regiões Autónomas. Recorde-se que, tradicionalmente, a aquisição de bens e serviços é subdotada neste programa.

Tabela 10 – Aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		VH OE/2019		Grau execução	
	2018	2019	M€	%	2018	OE/2019	M€	%	2018	OE/2019
	Administração Central , dos quais (1)	414	500	86	20,8	9 637	9 776	139	1,4	4,3
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	1	1	0	-13,9	109	130	21	19,2	0,6	0,4
<i>Saúde</i>	317	424	107	33,6	6 644	6 081	-562	-8,5	4,8	7,0
<i>Finanças, excluindo dotações centralizadas</i>	8	9	1	8,9	237	260	23	9,7	3,3	3,3
<i>Dotação centralizada: regularização de passivos não financeiros</i>	-	-	-	-	-	20	-	-	-	0,0
<i>Dotação centralizada: Saúde</i>	-	-	-	-	-	85	-	-	-	0,0
<i>Segurança Interna</i>	10	7	-3	-33,0	238	234	-4	-1,6	4,2	2,9
<i>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</i>	3	5	1	42,7	317	324	7	2,4	1,1	1,5
<i>Defesa Nacional</i>	3	2	-1	-33,2	403	495	92	22,8	0,8	0,4
<i>Economia</i>	2	1	-1	-46,5	108	112	5	4,4	1,9	1,0
<i>Ambiente</i>	2	4	2	98,8	156	225	69	44,4	1,2	1,7
<i>Planeamento e Infraestruturas</i>	21	8	-12	-59,5	494	635	141	28,5	4,2	1,3
Segurança Social	1	1	1	114,5	66	117	51	78,4	0,8	1,0
Administração Regional e Local	142	148	6	4,3	3 153	3 280	128	4,1	4,5	4,5
Total	556	649	93	16,7	12 855	13 056	201	1,6	4,3	5,0
Sub total, sem programa Saúde	239	225	-14	-5,8	6 212	6 975	763	12,3	3,8	3,2

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (1) A dotação orçamental da Administração Central inclui duas dotações centralizadas no orçamento do Ministério das Finanças que perfazem 105 M€ e que visam a execução noutros ministérios, nomeadamente com a finalidade de assegurar a sustentabilidade do sector da saúde (84,9 M€) e a regularização de passivos não financeiros da Administração Central (20 M€).

26. A despesa com subsídios orçamentada para 2019 tem implícito um acréscimo de 52,6% em relação à execução provisória para 2018.⁹ A despesa com subsídios prevista para 2019 é de 1492 M€, refletindo um aumento de 514 M€ (Tabela 8, Tabela 11 e Tabela 20). Por subsector, o principal contributo para o acréscimo advém da Segurança Social, bem como da Administração Central através do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

⁹ De referir que em classificação económica a componente "subsídios" não incluiu subsídios de desemprego, os quais estão registados como transferências correntes para as famílias.

Tabela 11 – Subsídios das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		VH OE/2019		Grau execução	
	2018	2019	M€	%	2018	OE/2019	M€	%	2018	OE/2019
Administração Central , dos quais:	37	21	-16	-42,4	190	542	351	184,4	19,5	3,9
<i>Assembleia da República</i>	7	3	-5	-63,7	27	26	-1	-2,3	26,6	9,9
<i>Subsídios e Indemnizações compensatórias</i>	4	2	-1	-37,9	52	59	7	13,7	6,9	3,8
<i>Bonificação de juros</i>	0	0	0	-78,8	27	41	13	48,9	0,9	0,1
<i>IEFP</i>	22	10	-12	-53,2	235	334	100	42,6	9,4	3,1
<i>IFAP</i>	1	2	1	-	21	30	10	46,9	5,4	8,1
<i>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa</i>	2	3	1	32,5	30	32	1	4,3	6,9	8,7
Segurança Social	44	84	40	89,8	646	796	150	23,1	6,8	10,6
Administração Regional e Local	2	3	1	42,1	141	154	13	9,4	1,4	1,9
Total	83	108	25	29,8	978	1 492	514	52,6	8,5	7,3

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. Nota: a execução do IEFP de 2018 corresponde a uma estimativa devido à ausência de reporte de informação do mês de dezembro. Assumiu-se a execução acumulada do período janeiro-novembro e 1/12 do valor do OE/2018, o que corresponde à estimativa efetuada pela DGO.

27. A despesa orçamentada para 2019 com transferências correntes para entidades exteriores às Administrações Públicas é 4,6% superior à execução de 2018, essencialmente devido ao contributo do subsector da Segurança Social. A despesa com transferências correntes orçamentada no OE/2019 situa-se em 38 698 M€, refletindo um acréscimo de 1713 M€ face ao fecho provisório de contas do ano anterior (Tabela 8, Tabela 12 e Tabela 20). Por subsector, destaca-se o aumento das transferências correntes da Segurança Social em 1407 M€, devido às prestações sociais, seguido do da Administração Central devido à Caixa Geral de Aposentações (164 M€). De referir que se encontra orçamentada uma transferência para a Grécia no valor de 44 M€, no âmbito de acordo entre o EUROGRUPO e a Grécia, sendo que no ano anterior não se registou execução nesta rubrica. Merce destaque a descida prevista nas transferências a atribuir pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), cerca de 161 M€ (- 42% face aos pagamentos efetuados em 2018).

Tabela 12 – Transferências correntes para entidades exteriores às Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		VH OE/2019		Grau execução	
	2018	2019	M€	%	2018	OE/2019	M€	%	2018	OE/2019
Administração Central , dos quais:	998	858	-140	-14,0	13 634	13 839	205	1,5	7,3	6,2
<i>CGA - pensões e outros abonos</i>	708	721	13	1,8	9 695	9 859	164	1,7	7,3	7,3
<i>Contribuição financeira União Europeia</i>	144	150	7	4,6	1 724	1 804	80	4,6	8,3	8,3
<i>Recursos próprios tradicionais</i>	15	19	4	24,0	220	213	-6	-2,9	7,0	8,9
<i>Subsídios e Indemnizações compensatórias</i>	0	0	0	-	92	88	-4	-4,2	0,0	0,0
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	10	7	-3	-32,3	278	282	4	1,5	3,7	2,5
<i>IFAP</i>	39	26	-13	-34,6	382	222	-161	-42,0	10,2	11,5
<i>Fundação para a Ciência e Tecnologia</i>	8	9	1	6,3	106	108	2	2,2	8,0	8,3
<i>Fundo de Ação Social (ensino superior)</i>	25	23	-2	-8,3	145	199	53	36,6	17,4	11,7
<i>Contribuições e quotizações para organizações internacionais</i>	0	0	0	-100,0	74	65	-9	-12,5	0,2	0,0
<i>Transferência para a Grécia</i>	0	0	0	-	0	44	44	-	-	0,0
<i>Fundo de Acidentes de Trabalho</i>	4	4	0	1,1	39	50	10	25,7	9,6	7,7
<i>Instituto de Turismo de Portugal</i>	0	8	8	-	49	61	12	23,4	0,0	13,9
<i>Fundo Ambiental</i>	0	0	0	-	185	176	-9	-4,6	0,0	0,0
<i>Autoridade Nacional de Proteção Cível</i>	4	4	0	5,5	89	79	-10	-11,3	4,2	5,0
Segurança Social	1 677	1 777	100	6,0	22 815	24 222	1 407	6,2	7,4	7,3
Administração Regional e Local	44	40	-4	-9,5	642	637	-5	-0,8	6,9	6,3
Total	2 712	2 808	96	3,6	36 985	38 698	1 713	4,6	7,3	7,3
<i>Por memória (antes de ajustamentos):</i>										
<i>CGA - pensões e outros abonos</i>	708	594	-115	-16,2	9 695	9 859	164	1,7	7,3	6,0
<i>Contribuição financeira União Europeia</i>	152	145	-6	-4,2	1 724	1 804	80	4,6	8,8	8,1
Total	2 720	2 676	-44	-1,6	37 091	38 698	1 607	4,3	7,3	6,9

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

4.3. Despesa de capital

28. As despesas de capital orçamentadas para 2019 têm subjacente um crescimento de 32,5%, sendo que o principal contributo decorre do investimento.¹⁰ As despesas de capital previstas para 2019 situam-se em 7459 M€ (Tabela 5), o que evidencia um crescimento de 32,5% face ao ano anterior, sendo o

¹⁰ Para efeitos de comparabilidade homóloga, os dados encontram-se ajustados dos pagamentos das despesas com concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal (Caixa 2).

investimento a principal componente (Tabela 13). Excluindo a despesa em concessões da empresa Infraestruturas de Portugal, o valor orçamentado no OE/2019 para investimento situa-se em 4464 M€, permitindo o aumento de 56% face à execução de 2018.¹¹ Os principais montantes orçamentados para 2019 encontram-se nos programas orçamentais P006—Defesa Nacional e P013—Saúde (322 M€). Relativamente às transferências de capital, o montante orçamentado no valor de 1435 M€ reflete um crescimento de 22,1% (Tabela 14). Para esta variação prevista, contribuem, essencialmente, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT); do lado descendente, destaca-se o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético, que desapareceu da programação em 2019.¹²

Tabela 13 – Investimento das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		VH OE/2019		Grau execução	
	2018	2019	M€	%	2018	OE/2019	M€	%	2018	OE/2019
Administração Central , dos quais: (1)	138	142	3	2,4	2 482	3 811	1 330	53,6	5,6	3,7
Infraestruturas de Portugal (IP)	122	126	4	3,3	1 522	1 900	378	24,8	8,0	6,6
Concessões	121	124	4	3,0	1 449	1 493	44	3,0	8,3	8,3
Outros investimentos da IP	1	1	0	36,8	73	407	334	-	1,4	0,3
Defesa Nacional	2	0	-2	-93,2	222	388	166	74,8	0,8	0,0
Saúde	3	6	3	-	132	322	190	-	2,3	2,0
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1	1	0	31,9	109	129	21	18,9	0,6	0,6
Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar	0	0	0	45,2	26	84	59	-	0,4	0,2
EDIA	0	0	0	-69,7	6	43	37	-	7,6	0,3
Programas Polis	2	1	-1	-45,1	15	53	38	-	10,4	1,7
CP - Comboios de Portugal	1	1	0	62,0	18	48	30	-	3,8	2,4
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	4	1	-3	-80,9	24	73	49	-	16,0	1,0
Metro do Porto	0	0	0	-	13	72	59	-	0,0	0,0
Metropolitano de Lisboa	0	1	1	-	26	80	54	-	0,6	0,9
Dotação centralizada: contrapartida pública nacional	-	0	-	-	-	50	-	-	-	0,0
Segurança Social	0	0	0	-	23	54	32	-	0,0	0,0
Administração Regional e Local	79	73	-6	-7,6	1 805	2 092	286	15,9	4,4	3,5
Total	218	215	-3	-1,2	4 310	5 957	1 647	38,2	5,0	3,6
Sub total, sem concessões da IP	97	90	-6	-6,6	2 861	4 464	1 603	56,0	3,4	2,0
Por memória:										
Infraestruturas de Portugal (IP)	23	24	1	4,7	1 605	1 900	295	18,4	1,4	1,3
Concessões	22	23	1	3,2	1 474	1 493	19	1,3	1,5	1,5
Outros investimentos da IP	1	1	0	36,8	131	407	276	-	0,8	0,3
Total	119	113	-6	-4,7	4 310	5 957	1 647	38,2	2,8	1,9

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (1) A dotação orçamental da Administração Central incluiu uma dotação centralizada no orçamento do Ministério das Finanças (50 M€) que visa a execução no âmbito de outros Ministérios (reforço da capacidade de cofinanciamento de projetos do Portugal 2020).

Tabela 14 – Transferências de capital para entidades exteriores às Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		VH OE/2019		Grau execução	
	2018	2019	M€	%	2018	OE/2019	M€	%	2018	OE/2019
Administração Central , dos quais:	55	64	10	17,8	846	963	117	13,9	6,5	6,7
Fundo de Resolução	0	0	0	-	132	130	-2	-1,9	0,0	0,0
Comissões e outros encargos: Min. Finanças	24	28	4	15,3	81	66	-15	-18,5	30,2	42,8
IAPMEI	1	0	-1	-100,0	51	78	27	53,0	1,2	0,0
Fundação para a Ciência e Tecnologia	14	16	2	12,5	157	289	132	83,9	9,0	5,5
IFAP	13	20	6	46,7	209	370	161	76,8	6,4	5,3
Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético	0	0	0	-	160	0	-160	-100,0	0,0	-
Segurança Social	0	0	0	185,3	5	8	3	64,3	0,2	0,4
Administração Regional e Local	28	20	-7	-27,0	325	464	139	42,8	8,5	4,4
Total	82	85	2	2,7	1 175	1 435	259	22,1	7,0	5,9

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

¹¹ O orçamento da empresa Infraestruturas de Portugal para 2019 inclui a dotação inicial em despesas com investimento no valor de 1902 M€, destacando-se o montante da componente concessões e subconcessões a PPP (1493 M€). Em janeiro de 2019, a execução desta componente principal das despesas de investimento situou-se em 22,9 M€, sendo que no mês homóloga a execução tinha sido de 22,2 M€.

¹² Esta afirmação deve ser qualificada. Em 2018, o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético começou o ano com dotação nula em transferências de capital, mas alterações orçamentais durante a execução desviaram 120 M€ da rubrica de aquisição de ativos financeiros e 40 M€ de outras rubricas, mediante gestão flexível do sector, para a de transferências de capital. Ora não é possível garantir que não venha a suceder algo parecido ao longo de 2019; este fundo começou o presente exercício com 133 M€ orçamentados em aquisição de ativos.

5. Apreciação das contas provisórias da Previdência Social em 2018

29. Esta secção analisa as contas provisórias de 2018 da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações nas subsecções seguintes. Por opção editorial, o número anterior desta coleção não apreciou detalhadamente o desempenho orçamental desta área. Uma vez que a execução de 2019 é ainda incipiente, considerou-se oportuno apresentar agora as contas provisórias de 2018.

5.1. Segurança Social

30. Esta subsecção analisa a execução orçamental da Segurança Social no ano de 2018, valores de janeiro a dezembro. Para uma melhor enquadramento e complemento da análise, os mesmos serão confrontados com os dados da execução de 2017 constantes da CGE, assim como com os elementos da estimativa de 2018 apresentados pelo MF na POE/2019 e os valores inscritos no OE/2018.

31. A Segurança Social registou em 2018 um saldo positivo não ajustado inferior ao apurado em 2017. A Segurança Social registou em 2018, em termos acumulados, um saldo positivo de 1970 M€ (Tabela 15 e parte superior da Tabela 16), o que representa uma diminuição de 116 M€ em relação ao saldo obtido em 2017 (2086 M€, Tabela 16). Este valor supera em 1041 M€ o referencial inscrito no OE/2018, encontrando-se em linha com a revisão efetuada na POE/2019, que estimava um saldo excendentário para 2018 de 1986 M€. Para este resultado, contribuiu, essencialmente, o facto do aumento de 2,8% da despesa efetiva ter ficado significativamente abaixo do previsto no OE/2018 (+10,4%), em virtude da evolução dos encargos com prestações sociais e ações de formação profissional (Tabela 16, parte superior). O mês de dezembro registou um saldo negativo de 308 M€, em virtude do pagamento aos pensionistas do subsídio de Natal (Tabela 15). É uma situação típica nos meses de julho e dezembro, decorrente do pagamento dos subsídios de férias e Natal.

Tabela 15 – Execução mensal da Segurança Social em termos não ajustados

(em milhões de euros)

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Total
Receita Efetiva	2447	2161	2060	2140	2142	2275	2427	2258	2183	2223	2130	2822	27267
Contribuições e quotizações	1491	1260	1253	1276	1304	1349	1591	1494	1364	1320	1342	1861	16906
Transferências do OE	683	666	666	682	666	666	666	666	665	691	724	827	8265
Transferências do Fundo Social Europeu	201	19	67	29	88	37	69	8	77	98	13	68	775
Despesa Efetiva	1944	1885	1860	1870	1903	1917	3088	1893	1888	1947	1974	3129	25298
Pensões	1166	1168	1161	1167	1167	1180	2336	1193	1181	1220	1192	2366	16498
Prestações de desemprego	111	116	111	107	103	99	98	95	103	94	96	101	1234
Ação Social	133	131	131	136	148	153	171	142	139	139	149	151	1723
Ações de Formação Profissional	82	66	55	42	62	58	38	42	49	51	61	104	710
Saldo	503	276	200	270	239	358	-661	365	295	277	156	-308	1970

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

32. Efetuado o ajustamento dos fatores que comprometem a comparabilidade homóloga, o saldo da Segurança Social registou em 2018 um acréscimo de 16,5% face ao do ano de 2017. Os dados deste subsector são influenciados no biénio 2017–2018 pelos seguintes fatores que alteram o perfil intra-anual entre um ano e outro: (i) transferência extraordinária do Estado para compensação do défice da Segurança Social efetuada em 2017 no montante de 430 M€; e (ii) transferências do Fundo Social Europeu para programas operacionais do PT2020, e do Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC), de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários. Após a aplicação dos respetivos ajustamentos na informação fornecida pela DGO, constata-se que o saldo da Segurança Social atingiu 1934 M€ (parte inferior da Tabela 16), sendo este valor superior em 274 M€ ao registado em 2017 (1660 M€), encontrando-se acima do previsto para 2018 no OE (903 M€) e na estimativa da POE/2019 (1476 M€). No entanto, é de realçar que, para este saldo, contribuiu parcialmente a transferência efetuada em dezembro de 70 M€, no âmbito da consignação de IRC ao FEFSS.¹³ A receita efetiva cresceu 3,7%, superior ao aumento de 2,8% na despesa efetiva. O crescimento da receita efetiva deveu-se, essencialmente, ao incremento significativo da receita com contribuições e quotizações (7,6%). De salientar que os resultados obtidos, quer com a receita, como com a despesa efetivas, apresentaram acréscimos aquém das metas estabelecidas no OE/2018 (6,9% e 10,4%, respetivamente) e na revisão da POE/2019 (6,1% e 7,2% respetivamente).

¹³ Consignação de receita de Imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas—IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social. A alínea a) do n.º 2 do artigo 232.º da Lei n.º 114/2017 (OE), estabeleceu para 2018 a consignação de 0,5 p.p. do referido imposto.

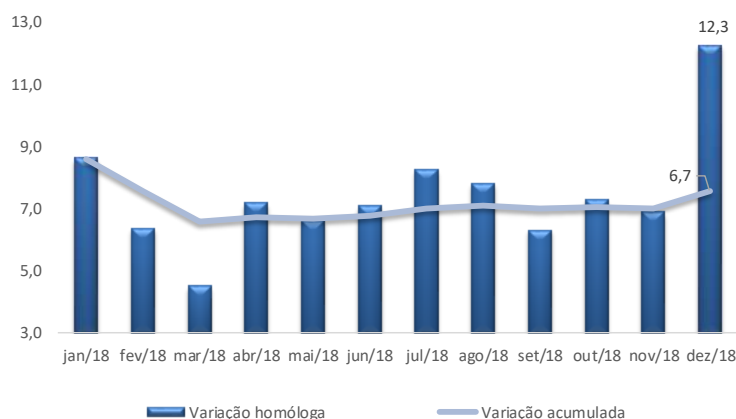
Tabela 16 – Execução orçamental da Segurança Social, sem e com ajustamentos
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan - Dez		Variação		Ref. Anuais			OE/2018 Tvh (%)	Grau de execução	
	2017	2018	Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)	CGE 2017	OE/2018	Estimativa 2018		2018	Estimativa 2018
1. Receita Corrente - da qual:	26 682	27 261	2,2	2,2	26 682	28 083	28 361	5,3	97,1	96,1
Contribuições e quotizações	15 714	16 906	7,6	4,5	15 714	16 510	16 799	5,1	102,4	100,6
Transf. correntes da Ad. Central	8 951	8 509	-4,9	-1,7	8 951	8 529	8 530	-4,7	99,8	99,8
— Financ. da LBSS	6 737	6 654	-1,2	-0,3	6 737	6 654	6 654	-1,2	100,0	100,0
— IVA Social	797	824	3,4	0,1	797	824	824	3,4	100,0	100,0
Transferência do FSE	1 006	775	-23,0	-0,9	1 006	1 955	1 940	94,3	39,6	39,9
Transferência do FEAC	2	15	:	:	2	39	39	-	38,6	38,5
Outras receitas correntes	767	813	6,1	0,2	767	826	838	7,7	98,5	:
2. Receita de Capital	11	6	-47,8	0,0	11	13	12	11,0	47,0	49,3
3. Receita Efetiva (1+2)	26 693	27 267	2,1	2,1	26 693	28 096	28 374	5,3	97,1	96,1
4. Despesa Corrente - da qual:	24 581	25 272	2,8	2,8	24 581	27 113	26 346	10,3	93,2	95,9
Prestações Sociais - das quais:	21 596	22 461	4,0	3,5	21 596	22 974	22 724	6,4	97,8	98,8
Pensões, das quais:	16 011	16 498	3,0	2,0	16 011	16 700	16 619	4,3	98,8	99,3
— Sobrevivência	2 268	2 344	3,4	0,3	2 268	2 341	2 348	3,2	100,2	99,8
— Invalidez	1 257	1 085	-13,7	-0,7	1 257	1 087	1 084	-13,5	99,8	100,1
— Velhice	12 487	13 069	4,7	2,4	12 487	13 273	12 984	6,3	98,5	100,7
Sub. familiar a crianças e jovens	676	718	6,2	0,2	676	732	729	8,4	98,0	98,5
Subsídio por doença	511	560	9,5	0,2	511	565	555	10,6	99,1	100,9
Sub. desemprego e apoio ao emp.	1 312	1 234	-6,0	-0,3	1 312	1 352	1 262	3,0	91,3	97,7
Complemento Solidário p/ Idosos	208	214	3,0	0,0	208	226	220	8,5	94,9	97,6
Prestação Social de Inclusão	12	265	:	:	12	326	294	:	81,1	89,9
Prestações de parentalidade	498	547	9,9	0,2	498	536	547	7,5	102,2	100,1
Outras prestações	323	342	5,8	0,1	323	316	340	-2,1	108,0	100,3
Ação social	1 701	1 723	1,3	0,1	1 701	1 863	1 794	9,6	92,5	96,0
Rendimento Social de Inserção	344	360	4,7	0,1	344	357	364	3,8	100,9	99,1
Pensões do Regime Sub. Bancário	474	466	-1,6	0,0	474	471	463	-0,7	99,1	100,8
Transferências correntes	1 171	1 232	5,2	0,2	1 171	1 255	1 255	7,2	98,2	98,2
Ações de Formação Profissional	1 013	710	-29,9	-1,2	1 013	1 868	1 595	84,5	38,0	44,5
— c/ suporte no FSE	970	651	-32,9	-1,3	970	1 765	1 468	82,0	36,9	44,3
5. Despesa de Capital	27	26	-2,4	0,0	27	54	42	101,7	48,4	61,8
6. Despesa Efetiva (4+5)	24 607	25 298	2,8	2,8	24 607	27 167	26 388	10,4	93,1	95,9
7. Saldo Global (3-6)	2 086	1 970	:	:	2 086	929	1 986	:	:	:
<i>Por memória: após ajustamentos</i>										
1.A Receita Corrente - da qual:	26 256	27 226	3,7	3,6	26 256	28 058	27 852	6,9	97,0	97,8
Contribuições e quotizações	15 714	16 906	7,6	4,5	15 714	16 510	16 799	5,1	102,4	100,6
Transf. correntes da Ad. Central	8 521	8 509	-0,1	0,0	8 521	8 529	8 529	0,1	99,8	99,8
3.A Receita Efetiva (1.A+2.A)	26 267	27 232	3,7	3,6	26 267	28 071	27 864	6,9	97,0	97,7
4.A Despesa corrente	24 581	25 272	2,8	2,8	24 581	27 113	26 346	10,3	93,2	95,9
Pensões	16 011	16 498	3,0	2,0	16 011	16 700	16 619	4,3	98,8	99,3
— Sobrevivência	2 268	2 344	3,4	0,3	2 268	2 341	2 348	3,2	100,2	99,8
— Invalidez	1 257	1 085	-13,7	-0,7	1 257	1 087	1 084	-13,5	99,8	100,1
— Velhice	12 487	13 069	4,7	2,4	12 487	13 273	12 984	6,3	98,5	100,7
5.A Despesa efetiva	24 607	25 298	2,8	2,8	24 607	27 167	26 388	10,4	93,1	95,9
6.A. Saldo Global (3A - 6A)	1 660	1 934	:	:	1 660	903	1 476	:	:	:

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Nota: as linhas 1 a 7 não contêm o ajustamento da UTAO. As linhas 1.A a 6.A contêm esse ajustamento. O referencial anual para 2017 é o referente à CGE/2017. Os referenciais anuais indicados para 2018 são os referentes ao OE/2018 e os apresentados como estimativa para a execução de 2018 no relatório da POE/2019.

33. A receita com contribuições e quotizações registou um crescimento significativo em 2018. A receita com contribuições e quotizações em 2018 fixou-se em 16 906 M€, o que representou um acréscimo de 7,6% face ao registado em 2017 (Tabela 16 e Gráfico 6), que excede o crescimento previsto no orçamento inicial para o ano como um todo (5,1%), bem como o objetivo anual estimado (+6,9%) apresentado na POE/2019. A conjunção positiva de vários fatores — aumento da massa salarial, diminuição no nível de desemprego e subida na retribuição mínima mensal garantida — contribuiu para a evolução significativamente positiva da receita com contribuições e quotizações.

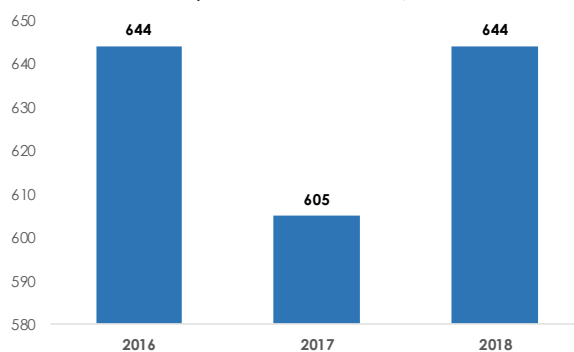
Gráfico 6 – Receita com contribuições e quotizações
(variação homóloga mensal e acumulada, em percentagem)



Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

34. A cobrança coerciva de contribuições cresceu em 2018. A receita obtida através da cobrança coerciva de contribuições e quotizações registou em 2018 um aumento de 6,5% face a 2017, fixando-se em 644 M€ (Gráfico 7), valor este semelhante ao registado em 2016. É de salientar que, em 2016, foram obtidos 52,2 M€ em cobrança coerciva extraordinária, através do regime especial de redução de endividamento ao Estado (PERES).

Gráfico 7 – Cobrança coerciva de contribuições e quotizações
(em milhões de euros)



Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

35. Em 2018, em termos ajustados, as transferências correntes da Administração Central apresentaram um valor muito semelhante ao registado em 2017, cumprindo o objetivo previsto no OE/2018. As transferências da Administração Central, excluindo a transferência extraordinária efetuada para compensação do défice do sistema previdencial (430 M€ em 2017), fixaram-se em 8 509 M€, o que representa uma diminuição (-0,1%) em comparação com ano de 2017. Por componentes, é de salientar o crescimento da transferência relativa ao IVA social, no valor de 824 M€ (+3,4%), a diminuição da transferência do OE para cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social (LBSS), no montante de 6654 M€ (-1,2%), e a transferência no âmbito do regime substitutivo bancário, que se fixou em 458 M€.¹⁴ As transferências correntes provenientes do exterior, nomeadamente no âmbito do Fundo Social Europeu, no montante total de 775 M€, registaram em 2018 uma diminuição homóloga de -23,0%, em contraste expressivo com a taxa de crescimento implícita no OE/2018 (+94,3%).

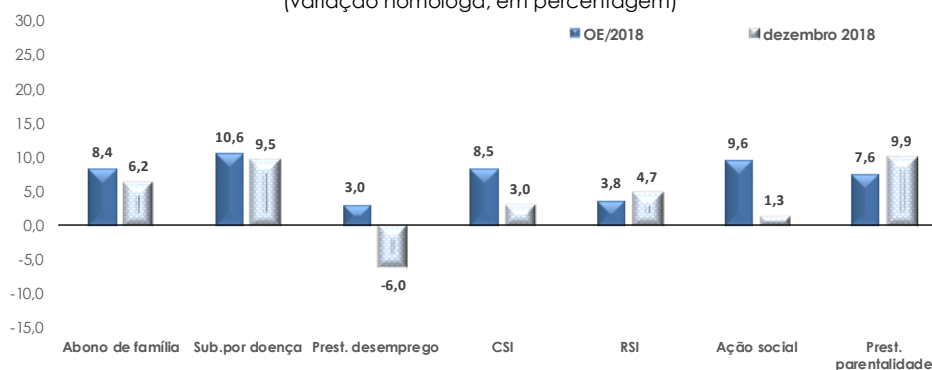
36. A despesa com pensões apresentou em 2018 um crescimento abaixo do projetado no OE/2018 para o conjunto do ano. A despesa com pensões em 2018 correspondeu a 16 498 M€, o que representou um crescimento homólogo de 3,0%, situando-se abaixo da previsão de 4,3% inscrita no OE/2018 e da estimativa apresentada na POE/2019 (+3,8%) — valores não ajustados, Tabela 16. Por rubricas, a despesa com pensões de velhice (13 069 M€) registou um acréscimo de 4,7%, justificado parcialmente pela atualização regular e extraordinária de pensões (207 M€). A despesa relacionada com pensões de invalidez fixou-se em 1085 M€, o que representa uma queda de 13,7%, justificada pela inscrição de parte da despesa com pensões de invalidez (a respeitante à pensão social de invalidez) como prestação social de

¹⁴ No caso da transferência relativa ao regime substitutivo bancário, a Segurança Social age como processador de despesa (como referido pelo IGFSS no seu boletim de execução orçamental mensal).

inclusão.¹⁵ De referir que a despesa com pensões de sobrevivência totalizou em 2018 o montante de 2344 M€, representando um acréscimo de 3,4% face a 2017.

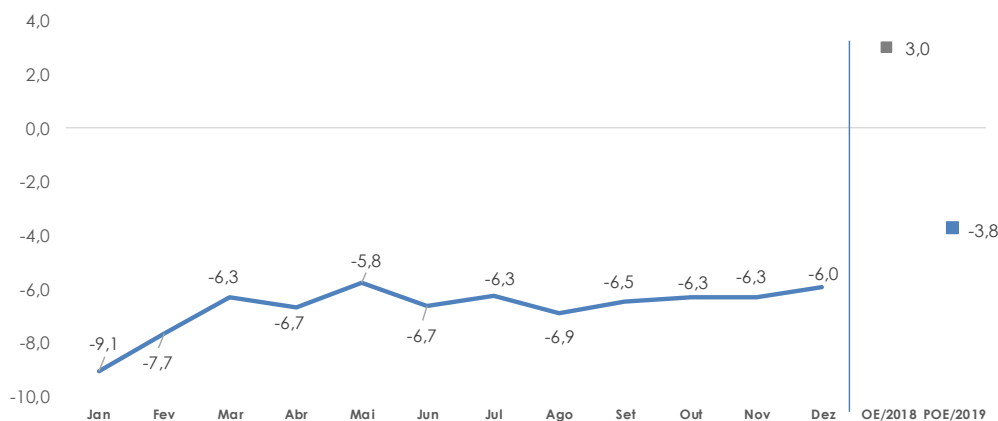
37. A despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego registou em 2018 uma redução significativa. A despesa com prestações sociais, excetuando pensões, atingiu 5963 M€, o que representa um aumento de 6,8 % face ao montante de 5585 M€ observado em 2017, ficando este valor aquém da previsão de acréscimo de 12,3% estabelecida no OE/2018 e na revisão introduzida pela POE/2019 (+ 9,3%). Para este resultado em 2018, contribuiu a redução de 6% (face a 2017) na despesa com o subsídio de desemprego, que se situou em 1234 M€ (Gráfico 9), sendo esta redução superior à estimativa apresentada na POE/2019 (- 3,8%) e uma evolução em sentido contrário à previsão de crescimento de 3,0% prevista no OE/2018. Nas restantes rubricas e por prestação social (Gráfico 8), cresceram acima do previsto para o ano como um todo as prestações de parentalidade (547 M€; 9,9%) e o rendimento social de inserção (360 M€; 4,7%). Registaram aumentos inferiores ao previsto para o conjunto do ano de 2018 o abono de família (718 M€; 6,2%), o subsídio por doença (560 M€, 9,5%), o complemento solidário para idosos (214 M€; 3,0%) e, em particular, a ação social (1723M€, 1,3%). Por último, refira-se que o aumento da despesa com prestações sociais resulta, em parte, da prestação social de inclusão (265 M€) cuja implementação só se completou em 2018.

Gráfico 8 – Despesa com prestações sociais, excetuando pensões, em termos acumulados
(variação homóloga, em percentagem)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

Gráfico 9 – Despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego, em termos acumulados em 2018
(variação homóloga, em percentagem)

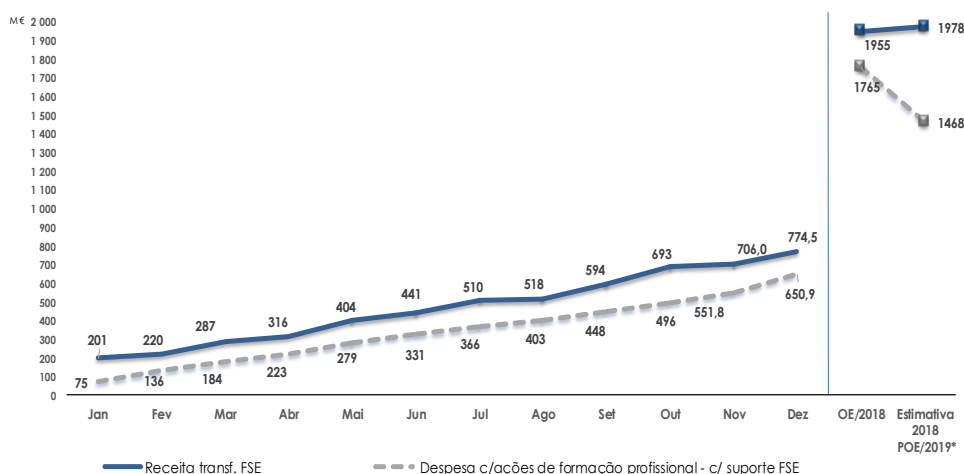


Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

¹⁵ O Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro, criou a prestação social para a inclusão e determina, entre outras coisas, a extinção da atual pensão social de invalidez e a sua substituição pela nova prestação social para a inclusão.

38. Em 2018, a receita e a despesa com formação profissional cofinanciada por fundos europeus apresentaram graus de execução significativamente inferiores aos estabelecidos no OE/2018. As transferências correntes provenientes do exterior sob a forma de Fundo Social Europeu fixaram-se 775 M€ em 31 de dezembro de 2018, revelando uma diminuição de 23% face a 2017. Este resultado obtido fica muito aquém da taxa de crescimento de 94,3% implícita no OE/2018, revelando uma taxa de execução de apenas 39,6%. Paralelamente, o grau de execução da despesa com ações de formação profissional com financiamento do FSE situou-se em 38%, correspondendo ao valor acumulado de 710 M€, que, em termos homólogos, representou uma diminuição de 29,9%, ficando muito distante do objetivo de crescimento significativo desta rubrica, estabelecido no OE/2018 bem como na estimativa da POE/2019 (Tabela 16 e Gráfico 10).

Gráfico 10 – Evolução da receita da transferência do FSE e da despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE em 2018
(em milhões de euros, acumulado)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. | Nota: * — os valores da estimativa da receita para 2018 incluem verbas de transferências no âmbito do FEAC visto que que não se encontram desagregadas no relatório da POE/2019. No OE/2018, o montante inscrito de transferências no âmbito do FEAC foi de 38,8 M€.

5.2. Caixa Geral de Aposentações

39. A Caixa Geral de Aposentações (CGA) apresentou em 2018 um excedente orçamental, contrariando as previsões do OE/2018. A CGA, ao contrário da previsão inscrita no OE/2018 de um saldo negativo (-42 M€), registou no final de 2018 um saldo acumulado positivo de 101 M€, sendo este valor superior em 25 M€ ao verificado no ano de 2017 (76 M€) (Tabela 17). Este resultado reflete evoluções distintas da receita e despesa efetivas em relação ao inicialmente previsto no OE/2018. A receita efetiva registou um aumento de 2,1% face a 2017, acima do previsto no OE/2018 (+1,2), essencialmente justificada pela evolução positiva da receita com contribuições e quotizações (+0,9), que colmatou o menor desempenho da rubrica outras receitas correntes (-22,8%), estas concentradas em juros recebidos. Neste particular, a DGO no documento “Síntese da Execução Orçamental” referente a dezembro de 2018 esclarece que este desvio resulta do rendimento dos valores aplicados em títulos de dívida pública afeto às suas reservas especiais. No ano de 2018, a receita de juros fixou-se em 220 M€, ou seja, uma diminuição de 63 M€ face a 2017 (283 M€)¹⁶. A despesa efetiva também cresceu, embora mais lentamente (1,8%), fixando-se abaixo do referencial previsto no OE/2018 (+2,4%), em grande medida devido à evolução registada no pagamento de pensões e abonos.

¹⁶ [Relatório e Contas da CGA de 2017](#), Anexo correspondente ao mapa de fluxo de caixa.

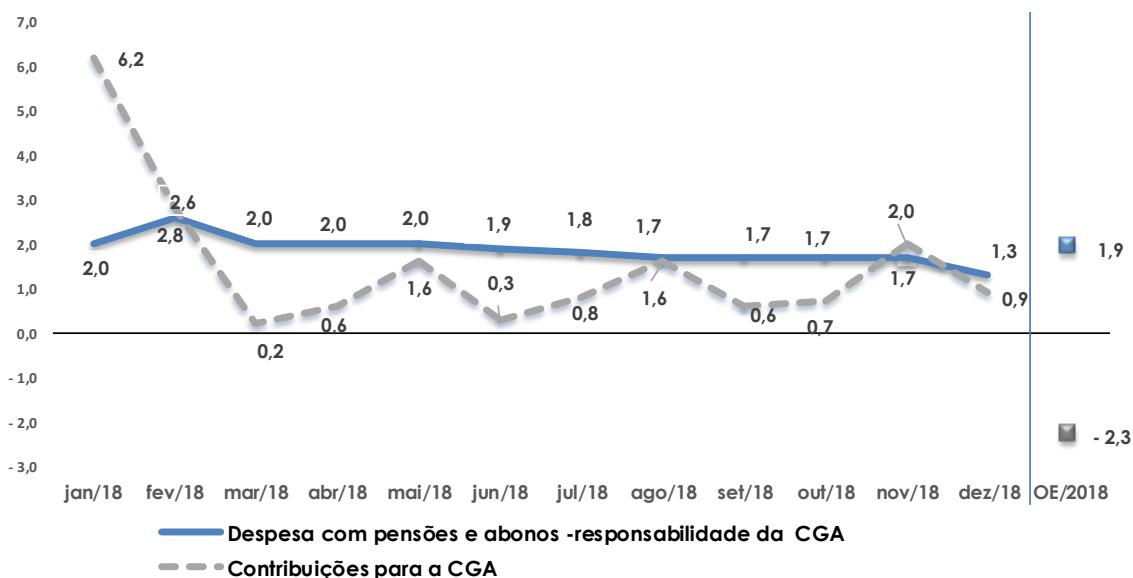
Tabela 17 – Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro - Dezembro		Variação		Execução 2017	OE/2018	Tvh (%)	Grau de Execução (%)
	2017	2018	Tvha (%)	Contr. p/ tvha				
1. Receita corrente	9 799	10 000	2,1	2,1	9 799	9 915	1,2	100,9
Contribuições para a CGA	3 975	4 010	0,9	0,4	3 975	3 882	-2,3	103,3
Transferências correntes, das quais:	5 537	5 768	4,2	2,4	5 537	5 760	4,0	100,1
Orçamento do Estado	4 993	5 225	4,6	2,4	4 993	5 225	4,6	100,0
Outras receitas correntes	287	222	-22,8	-0,7	287	273	-4,8	81,1
2. Receita de capital	0	-	-	-	0	-	0	-
3. Receita Efetiva	9 799	10 000	2,1	2,1	9 799	9 915	1,2	100,9
4. Despesa corrente, da qual:	9 723	9 899	1,8	1,8	9 723	9 957	2,4	99,4
Transferências correntes, das quais:	9 690	9 867	1,8	1,8	9 690	9 916	2,3	99,5
Pensões e abonos responsab. de:	-	-	-	-	-	-	-	-
CGA	8 658	8 772	1,3	1,2	8 658	8 820	1,9	99,5
Orçamento do Estado	252	291	15,4	0,4	252	286	13,4	101,8
Outras entidades	620	631	1,7	0,1	620	632	2,0	99,8
Outras transferências correntes	161	173	7,7	0,1	161	179	11,3	96,8
5. Despesa de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Despesa Efetiva	9 723	9 899	1,8	1,8	9 723	9 957	2,4	99,4
7. Saldo global (3-6)	76	101	-	-	76	-42	-	-

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | O referencial anual para 2017 é o referente à CGE 2017. Os referenciais anuais apresentados para 2018 são os referentes ao OE/2018.

40. A receita com contribuições para a CGA apresentou um grau de execução de 103,3%. A receita de contribuições e quotizações para a CGA no ano de 2018 atingiu o valor acumulado de 4010 M€, o que representa um acréscimo de 0,9 % face a 2017, acima do objetivo negativo (-2,3%) previsto no OE/2018 (Gráfico 11). Para esta evolução positiva, contribui o efeito da medida de descongelamento gradual das carreiras dos funcionários públicos que teve início em 2018, apesar da redução do número de subscritores (-2,3%).

Gráfico 11 – Receitas de contribuições e despesa com pensões e abonos
(taxa de variação homóloga acumulada)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

41. A despesa com pensões e abonos em 2018 registou um crescimento inferior ao previsto para o ano como um todo. A despesa com pensões e abonos em 2018, atingiu o valor de 9694 M€, o que representou um aumento de 1,7% face ao ano anterior, embora abaixo do acréscimo previsto no OE/2018 para o conjunto do ano (2,2%). Desagregando esta rubrica, é possível verificar que a despesa com pensões e abonos da responsabilidade da CGA (8772 M€) registou, em termos homólogos, um crescimento de 1,3%, abaixo do referencial previsto no OE/2018 (1,9%) (Gráfico 11). Para este resultado contribuíram a diminuição no número total de pensionistas (-0,5%) em termos homólogos e a atualização em 2018 do valor das pensões. De referir, ainda, que as transferências provenientes de outras entidades, incluindo as da Segurança Social no âmbito da pensão unificada, fixaram-se em 631 M€.

6. Estimativa para o saldo orçamental das Administrações Públicas em contabilidade nacional em 2018

42. A UTAO estima que o saldo das Administrações Públicas, em contabilidade nacional, em 2018 se tenha situado entre - 0,6% e - 0,2% do PIB, tendo superado o objetivo estabelecido pelo Ministério das Finanças para o conjunto do ano.¹⁷ De acordo com a informação disponível, o valor central da estimativa aponta para que o saldo orçamental em 2018 tenha ascendido a - 0,4% do PIB (Tabela 18 e Gráfico 12). Este resultado compara favoravelmente quer com o objetivo de - 1,1% do PIB estabelecido inicialmente no OE/2018, quer com a estimativa revista de - 0,7% do PIB apresentada no PE/2018-22 e, posteriormente, confirmada na POE/2019.

43. A confirmar-se a estimativa realizada pela UTAO, o saldo orçamental deverá ter evidenciado em 2018 uma melhoria face ao ano anterior. Por comparação com 2017, o saldo orçamental deverá ter aumentado em 2,6 p.p. do PIB. O principal contributo para a melhoria do saldo em contas nacionais adveio da redução do impacto penalizador sobre o saldo orçamental associado às medidas de natureza temporária e/ou não-recorrente, em 1,7 p.p. do PIB; estas penalizaram mais o saldo das Administrações Públicas em 2017, com destaque para a operação de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, do que em 2018, ano em que se destaca o acionamento do mecanismo de capitalização contingente do Novo Banco. Excluindo o efeito de medidas temporárias e/ou não-recorrentes, a estimativa central para o saldo orçamental ajustado aponta para um excedente na ordem dos 0,1% do PIB, que se deverá ter situado 0,9 p.p. do PIB acima do observado em 2017 (Gráfico 13).

Tabela 18 – Saldo orçamental das Administrações Públicas em contas nacionais
(em percentagem do PIB)

	2018 (POE/2019)	Jan-mar 2018	Jan-jun 2018	Jan-set 2018	Jan-dez 2018 estimado
	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
1. Saldo em Contabilidade Pública	-0,6	-1,4	-2,9	0,7	-1,0
Administração Central	-1,8	-3,6	-5,0	-0,9	-2,2
Administração Regional e Local	0,2	0,1	0,2	0,4	0,2
Segurança Social	1,0	2,1	1,9	1,2	1,0
2. Ajust. de passagem a Contab. Nacional	-0,1	0,5	0,9	0,0	0,5 ; 0,9
Impostos e contribuições sociais	0,1	-0,8	0,2	0,0	0,2 ; 0,4
Dif. entre juros pagos e devidos	0,2	-0,1	1,2	0,2	0,2
Outros efeitos	-0,1	1,4	-0,4	-0,2	0,1 ; 0,3
3. Saldo em Contabilidade Nacional (1+2)	-0,7	-0,9	-2,0	0,7	-0,6 ; -0,2
<i>Por memória:</i>					
Saldo em Contabilidade Nacional ajustado de medidas one-off	-0,3	7,6	1,9	3,3	-0,1 ; 0,3

Fontes: IGCP, INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: Os "Outros efeitos" incluem, entre vários fatores, os encargos assumidos e não pagos, a neutralidade de fundos comunitários e as diferenças de composição do universo das Administrações Públicas. As medidas temporárias e/ou medidas não-recorrentes encontram-se identificadas na Caixa 1.

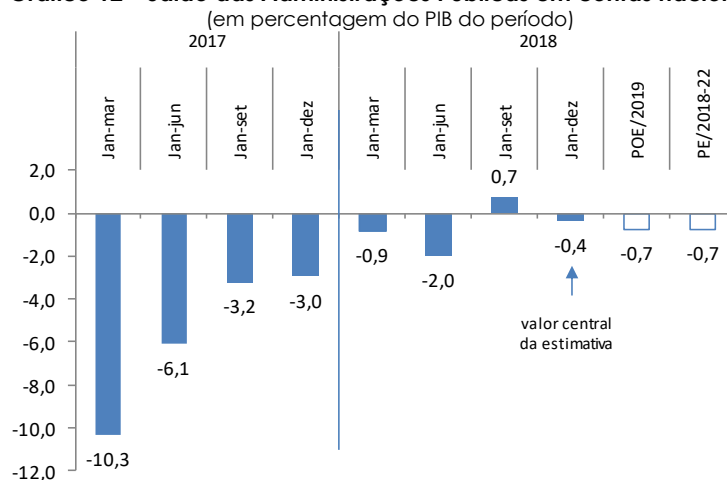
44. O valor central do saldo estimado na ótica de contas nacionais é superior ao saldo apurado em contabilidade pública para o mesmo período. Em 2018, o saldo global das Administrações Públicas em contabilidade pública terá ascendido a - 1,0% do PIB. A UTAO estima que o saldo orçamental em contas nacionais, no mesmo período, tenha ascendido a - 0,4% do PIB. A diferença entre as duas óticas contabilísticas de medição do saldo reflete os ajustamentos de passagem da conta do sector em contabilidade pública¹⁸ a contabilidade nacional: estima-se que estes ajustamentos tenham beneficiado em 2018 o saldo em contas nacionais em 0,7 p.p. do PIB — arredondamento considerando o valor central da estimativa (Tabela 18). Para esta diferença entre óticas contabilísticas contribuem, nomeadamente, o ajustamento temporal de impostos e contribuições sociais, em 0,3 p.p. do PIB considerando o valor central, e a diferença entre juros pagos e juros devidos, em 0,2 p.p. do PIB. Para além destes ajustamentos, um conjunto de outros efeitos contribuem, no seu conjunto, para melhorar o saldo em contas nacionais em cerca de 0,2 p.p. do PIB. Inclui-se nesta rubrica um conjunto de operações e ajustamentos de efeito contrário sobre o saldo orçamental em contas nacionais. Por um lado, no sentido do agravamento do saldo orçamental, destaca-se o acionamento do mecanismo de capitalização contingente do Novo Banco, no valor de 792 M€. Em sentido contrário, com impacto positivo no saldo orçamental em contabilidade nacional, contabilizaram-se em 2018 a recuperação de

¹⁷ A apresentação da estimativa para o saldo orçamental sob a forma de intervalo reflete o facto de não se encontrar ainda disponível toda a informação necessária para o apuramento do saldo em contas nacionais, o que implica a existência de uma margem de incerteza razoável em torno do valor central da estimativa. O saldo das Administrações Públicas em contas nacionais apurado pelo INE será divulgado no final do mês de março. Assim, o intervalo aqui estimado é da responsabilidade da UTAO e não pode ser interpretado como uma estatística oficial da República.

¹⁸ Mais concretamente, o sistema orçamental segundo o princípio de periodização de caixa.

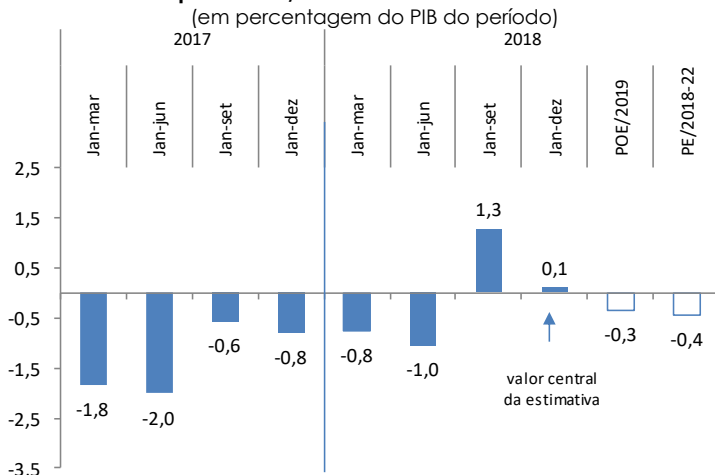
parte da garantia do BPP, em 166 M€,¹⁹ o ajustamento relativo aos fundos de pensões transferidos para a esfera das Administrações Públicas no passado, e cuja despesa deixou de ter impacto em contas nacionais no âmbito do SEC/2010, e a assunção de passivos da Parpública pela DGTF. Esta última operação, realizada no 4.º trimestre de 2018, onerou o saldo global em contabilidade pública apurado para o conjunto do ano, sem ter, no entanto, impacto no saldo em contas nacionais, tendo em conta que é uma operação que consolida no perímetro das Administrações Públicas.²⁰

Gráfico 12 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Nota: Até setembro de 2018, os números no gráfico são os valores oficiais do saldo apurado pela autoridade estatística competente e constantes da divulgação mais recente das contas nacionais trimestrais por sector institucional.

Gráfico 13 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais corrigido do efeito de medidas temporárias e/ou medidas não-recorrentes



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Nota: Até setembro de 2018, os números no gráfico são os valores oficiais do saldo indicados no Gráfico 12 deduzidos do impacto das medidas temporárias e/ou não-recorrentes identificadas na Caixa 1.

Caixa 1 – Medidas temporárias e/ou medidas não-recorrentes

A interpretação adequada dos principais agregados orçamentais requer a exclusão de medidas com efeitos orçamentais temporários e de medidas com efeitos orçamentais não-recorrentes. Só expurgando o saldo orçamental de impactos transitórios é possível analisar alterações sustentadas da posição orçamental intertemporal. Para esta finalidade, a UTAO excluiu o impacto das seguintes medidas:

2017: (i) Entrega de F-16 à Roménia; (ii) Recuperação de garantia do BPP; (iii) Conversão de ativos por impostos diferidos no sector bancário; (iv) Swaps da STCP e da Carris; (v) Inconstitucionalidade da taxa de proteção civil de Lisboa; (vi) Indemnizações e reconstrução na sequência dos incêndios de 2017; (vii) Recapitalização da CGD.

2018: (i) Indemnizações e reconstrução na sequência dos incêndios de 2017; (ii) Acionamento do mecanismo de recapitalização contingente do Novo Banco pago pelo Fundo de Resolução; (iii) Indemnização associada ao incumprimento pela Câmara Municipal de Lisboa de um contrato de doação; (iv) Recuperação da garantia do BPP; (v) Conversão de ativos por impostos diferidos.

¹⁹ Recorde-se que se encontrava prevista a recuperação de um montante total de 363 M€, no âmbito desta garantia. Contudo, o montante recuperado acabou por ser inferior, na ordem dos 166 M€, tendo o remanescente transitado para 2019.

²⁰ A explicação desta assimetria de registo nas duas óticas contabilísticas é a seguinte. Em contabilidade pública fica apenas registado o pagamento da dívida da Parpública pela Direção-Geral do Tesouro e das Finanças, que acresceu à despesa nessa ótica contabilística. Em contas nacionais, não tendo sido este o momento do facto gerador da despesa (e não havendo, por esse motivo, despesa a registar), houve, ainda assim, um reconhecimento da dívida de uma entidade por outra também dentro do setor das Administrações Públicas. Esta operação é reconhecida como despesa, em transferências de capital, da entidade que reconhece a dívida e, reciprocamente, como receita de capital da entidade que deixou de ser responsável pelo pagamento dessa dívida.

Anexo 1: Ajustamentos da UTAO para assegurar a comparabilidade intra-anual dos agregados orçamentais

Este anexo expõe os ajustamentos efetuados pela UTAO para tornar comparáveis a execução e o orçamento de 2019 com a execução provisória de 2018. A Caixa 2 explica a metodologia da UTAO.

Caixa 2 – Ajustamentos efetuados à execução orçamental das Administrações Públicas

Os dados da execução orçamental com origem na Síntese da DGO, bem como os referenciais anuais utilizados como ponto de partida para a análise nas secções anteriores, refletem o comportamento orçamental das Administrações Públicas. Como tal, incluem o resultado de operações que, pela sua especificidade temporal, não existiram em períodos homólogos ou neles tiveram um perfil infra-anual diferente. Nas suas análises que comparam desempenhos entre anos consecutivos, a UTAO privilegia a identificação das operações de receita ou despesa com natureza duradoura na posição orçamental intertemporal. Por isso, costuma expurgar dos dados primários recebidos da DGO (execução e referenciais anuais) os fatores que, pela sua efemeridade, prejudicam a comparabilidade entre anos adjacentes.

A fim de proporcionar aos leitores uma comparação expurgada de operações com efeitos transitórios ocorridas em 2018 ou 2019, a UTAO identifica nesta caixa os fatores que influenciaram a comparabilidade neste biénio. A identificação tem por base as diferenças que estes fatores criam nas séries temporais, com origem em causas diversas, como alterações na metodologia de registo contabilístico, reclassificação de entidades dentro do sector das Administrações Públicas e medidas administrativas ou de política com efeitos num único ano ou em poucos. A capacidade da UTAO para identificar estes fatores e promover as consequentes alterações nos valores de um ano ou outro, consoante o caso, é condicionada pelo conhecimento dos fatores, pela existência de informação quantitativa de base indispensável para os cálculos da UTAO, pela expressão material dos montantes em causa e pelas possibilidades de desagregação por subsector e classes económicas. Para 2018 e 2019, a UTAO considera nesta coleção de relatórios os ajustamentos que abaixo se explicam, os quais poderão ser atualizados ao longo do ano de 2019 em função da eventual emergência de novos fatores que limitem a comparação homóloga.

(1) Eliminação do efeito decorrente da consignação de receita de IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social. A Lei do OE/2018 (artigo 232.º) e a Lei do OE/2019 artigo 267.º) determinaram a consignação de 2% da receita de IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, a ser efetuada de forma faseada e crescente nos seguintes termos: 0,5% em 2018; 1,0% em 2019; 1,5% em 2020; 2,0% em 2021 e anos seguintes. Tratando-se de valores crescentes, importa anular o seu efeito no período 2018-2021 para não prejudicar a comparabilidade homóloga dos dados. Tratando-se de transferências entre subsectores das Administrações Públicas, este ajustamento não tem efeitos no saldo, mas é relevante quando se avalia o desempenho dos subsectores Estado e Segurança Social separadamente.

(2) Eliminação da receita proveniente de restituições do orçamento da União Europeia a Portugal em 2018. As restituições da União Europeia constituem devoluções das contribuições efetuadas pelos Estados-Membros, decorrentes de orçamentos rectificativos europeus. No ano de 2019, não houve lugar a uma devolução, mas a uma contribuição adicional decorrente do orçamento rectificativo europeu n.º 6/2018. Em qualquer dos casos, trata-se de um efeito pontual, não orçamentado nem controlado por Portugal, de cujos efeitos importa expurgar a execução orçamental.

(3) O saldo observado da Segurança Social é expurgado do saldo de fundos europeus no sentido de assegurar o cumprimento do princípio da neutralidade dos fundos comunitários. Ao longo de cada ciclo de nove anos de execução de fundos europeus, a entrada dos mesmos no sector das Administrações Públicas (AP) tem de coincidir com o valor das saídas, *i.e.*, o saldo intertemporal destes fundos é nulo para as AP portuguesas. Porém, dadas as especificidades da execução financeira destes recursos, só por mero acaso é que as entradas coincidirão com as saídas num qualquer ano em particular. Naturalmente, o ritmo de entradas e saídas difere entre anos. Por isso, se importar conhecer a posição de tesouraria das Administrações Públicas num qualquer ano que seja compatível com aquela regra de longo prazo, torna-se indispensável anular no saldo das AP a diferença entre entradas e saídas de fundos europeus observada nesse ano. Assim, se a diferença for positiva (negativa), o ajustamento a fazer consiste em imputar uma saída (entrada) fictícia em determinada rubrica do classificador económico no valor daquela diferença. A UTAO só consegue realizar esta operação de ajustamento na conta da Segurança Social, e é precisamente isto que está evidenciado na Tabela 19. Teoricamente, deveria efetuar a mesma operação na conta dos demais subsectores. Porém, a complexidade da base de dados destes subsectores é de tal modo grande que o esforço exigível suplanta largamente as vantagens analíticas do processo de ajustamento. O ajustamento realizado na conta da Segurança Social é refletido pela UTAO na conta consolidada das AP, sendo inscrito um lançamento fictício na rubrica "outras receitas correntes" com valor igual ao simétrico do saldo observado de fundos europeus no subsector da Segurança Social. A terminar, explica-se que os valores de fundos entrados e saídos no subsector são os constantes da coleção mensal "Execução Orçamental" publicada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

(4) Eliminação do montante de receita de IRC no âmbito do regime de reavaliação de ativos. O Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro, criou a possibilidade de as empresas reavaliarem os seus ativos com efeitos fiscais. A adesão a este regime foi voluntária e determinou a sujeição dos sujeitos passivos afetados a uma tributação autónoma especial entre 2016 e 2018, produzindo a referida reavaliação efeitos em termos de depreciação a partir do exercício de 2018. Tratando-se de uma decisão que aumenta temporariamente a receita de IRC, importa anular os seus efeitos, para preservar a comparabilidade entre as séries.

(5) Linearização mensal do referencial anual para a **despesa com juros do subsector Estado** devido ao diferente perfil intra-anual de 2018 para 2019 decorrente da gestão da dívida pública.

(6) Linearização mensal do referencial anual da despesa em **concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal** no biénio 2018–2019. As despesas para o ano corrente encontram-se contratualizadas, referem-se aos pagamentos às concessionárias e subconcessionárias de PPP rodoviárias, podendo ocorrer diferenças de calendarização entre um ano e outro.

(7) Linearização da despesa relativa à **contribuição financeira para a União Europeia** decorrente do diferente perfil intra-anual no biénio 2018–2019. Mesma razão que nos fatores anteriores.

(8) Exclusão do referencial anual de 2018 das **despesas no âmbito dos incêndios florestais** ocorridas em 2017. A Lei do OE/2018 criou uma dotação centralizada no Ministério das Finanças no valor de 187 M€ (dos quais 62 M€ destinados à aquisição de ativos financeiros) destinada ao financiamento de despesas com indemnizações, apoios, prevenções e combate aos incêndios. Tratando-se de um efeito não repetível em 2019 e que não reflete a posição intertemporal das finanças públicas, importa expurgar a execução de 2018 dos seus efeitos.

(9) Eliminação do desfasamento temporal no registo da receita fiscal decorrente da **tolerância de ponto concedida no dia 31 de dezembro** de 2018 que afetou a receita de Imposto sobre o Consumo de Tabaco e do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP). Na sequência desta tolerância de ponto, o despacho de 27 de dezembro do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF) determinou o alargamento do prazo de pagamento das obrigações fiscais até dia 2 de janeiro, o que implicou o registo de cobranças respeitantes a 2018 já no ano de 2019. Este efeito, a não ser expurgado, teria aumentado a receita de janeiro de 2019 por contrapartida de menor receita em dezembro de 2018. A operação de ajustamento, quantificada na tabela seguinte, consiste, precisamente, na redução da receita de janeiro de 2019 e no aumento, no mesmo valor, da receita de dezembro de 2018. O despacho do SEAF encontra-se disponível em http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/destaques/Paginas/Despacho_SEAF_2018_12_27.aspx.

(10) Correção em janeiro de 2019 na **despesa em transferências correntes da CGA** decorrente do efeito da aplicação do novo padrão de relato contabilístico das Administrações Públicas — SNC-AP. A informação na “Síntese da Execução Orçamental” de janeiro de 2019 é suficiente para, por cautela, a UTAO realizar este ajustamento, mas não chega para explicar por que é que a aplicação do SNC-AP determinou uma alteração no registo daquela despesa. Até ao fecho da edição deste relatório não chegou à UTAO o esclarecimento solicitado à DGO.

(11) Linearização da despesa no âmbito de **pagamentos extraordinários relativos a contratos swap** decorrentes de processos judiciais, pagos pelo Metropolitano de Lisboa e pelo Metro do Porto. Estes pagamentos ocorreram no mês de janeiro de 2018.

A Tabela 19 apresenta a expressão material dos ajustamentos acima identificados. Foi utilizada para corrigir os dados da execução orçamental e dos referenciais provenientes do Ministério das Finanças.

Tabela 19 – Quantificação dos ajustamentos à conta das Administrações Públicas
(em milhões de euros)

	Ajustamentos	Subsetor	Âmbito	Janeiro		Referenciais anuais	
				2018	2019	2018	OE/2019
Saldo global não ajustado				791	1 542	-2 555	-3 537
Consignação de IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (*)	(1)	Seg. Social	Receita	0	0	-70	-199
Consignação de IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (*)	(1)	Estado	Despesa	0	0	70	199
Restituições relativas à contribuição para a União Europeia	(2)	Estado	Receita	-103	0	-116	0
Transferências FSE	(3)	Seg. Social	Receita/Despesa	-116	-56	-35	-44
Reavaliação de ativos	(4)	Estado	Receita	0	0	-107	0
Linearização dos juros da dívida pública	(5)	Estado	Despesa	-440	-423	0	0
Linearização das despesas com concessões da empresa Infraestruturas de Portugal	(6)	SFA	Despesa	-99	-102	0	0
Linearização da contribuição financeira para a União Europeia	(7)	Estado	Despesa	8	-5	0	0
Despesa centralizada no âmbito de incêndios florestais	(8)	Estado	Despesa	0	0	125	0
Alargamento do prazo de pagamento devido à tolerância de ponto: ISP e Tabaco	(9)	Estado	Receita	0	-214	214	-214
Efeito da alteração do no modelo normativo contabilístico na CGA	(10)	SFA	Despesa	0	-128	0	0
Linearização da despesa no âmbito de juros swap paga em janeiro de 2018	(11)	SFA	Despesa	280	0	0	0
Efeito líquido dos ajustamentos				-469	-928	81	-259
Saldo global ajustado				322	614	-2 474	-3 795

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Célula com valor positivo (negativo) nestas colunas significa efeito positivo (negativo) no saldo global das Administrações Públicas. As operações sem impacto no saldo global das Administrações Públicas, i.e., que consolidam no interior do perímetro das Administrações Públicas, estão assinaladas com “***”.

Anexo 2: Quadros detalhados da execução orçamental consolidada, ajustada e não ajustada

Seguem-se os quadros detalhados da conta consolidada das Administrações Públicas. A sua elaboração constituiu o ponto de partida para toda a análise que antecede este anexo. O primeiro quadro abaixo apresenta a conta do mês de janeiro ajustada de fatores com efeitos meramente transitórios que afetaram a comparação entre os dois anos, e o segundo quadro apresenta as mesmas variáveis sem esse ajustamento. Por fim, a Tabela 22, construída inteiramente com valores não ajustados, evidencia as diferenças, rubrica a rubrica, entre a estimativa de execução em 2018 elaborada em outubro último e a execução provisória de 2018. Também compara o orçamento para 2019 com esses dois referências do ano anterior.

Tabela 20 – Conta consolidada (ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução e os dados orçamentais no OE/2019
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga		Contributo p.p.	2018	OE/2019	Variação homóloga		Contributo p.p.	2018	OE/2019	2018	OE/2019
	2018	2019	M€	%				M€	%					
RECEITA CORRENTE	5 939	6 505	567	9,5	9,4	83 192	87 243	4 051	4,9	4,7	7,1		77 254	80 738
Impostos diretos	1 442	1 578	137	9,5	2,3	23 318	23 427	109	0,5	0,1	6,2	6,7	21 877	21 849
Impostos indiretos	1 826	2 080	254	13,9	4,2	26 857	27 865	1 008	3,8	1,2	6,8	7,5	25 031	25 785
Contribuições sociais	1 798	1 886	88	4,9	1,5	20 990	21 721	730	3,5	0,9	8,6	8,7	19 192	19 834
Outras receitas correntes	856	886	30	3,5	0,5	12 010	14 231	2 221	18,5	2,6	7,1	6,2	11 154	13 345
Diferenças de consolidação	17	75				16	0							
DESPESA CORRENTE	5 414	5 716	302	5,6	5,3	81 674	85 562	3 888	4,8	4,5	6,6	6,7	76 260	79 845
Consumo público	1 982	2 171	189	9,5	3,3	34 492	36 213	1 721	5,0	2,0	5,7	6,0	32 510	34 042
Despesas com pessoal	1 389	1 461	72	5,2	1,3	20 572	21 039	467	2,3	0,5	6,8	6,9	19 184	19 578
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	593	710	116	19,6	2,0	13 920	15 174	1 254	9,0	1,4	4,3	4,7	13 326	14 464
Aquisição de bens e serviços	556	649	93	16,7	1,6	12 855	13 056	201	1,6	0,2	4,3	5,0	12 299	12 407
Outras despesas correntes	37	61	23	62,8	0,4	1 064	2 117	1 053	99,0	1,2	3,5	2,9	1 027	2 057
Subsídios	83	108	25	29,8	0,4	978	1 492	514	52,6	0,6	8,5	7,3	894	1 384
Juros e outros encargos	601	629	29	4,8	0,5	8 428	8 303	-124	-1,5	-0,1	7,1	7,6	7 827	7 674
Transferências correntes	2 712	2 808	96	3,6	1,7	36 985	38 698	1 713	4,6	2,0	7,3	7,3	34 273	35 890
Dotação provisional	0	0				535	330							
Diferenças de consolidação	36	0				257	526							
SALDO CORRENTE	524	789	264			1 518	1 682	164					994	893
RECEITAS DE CAPITAL	99	129	30	30,3	0,5	2 110	3 302	1 193	56,5	1,4	4,7	3,9	2 011	3 173
Diferenças de consolidação	11	4				37	65							
DESPESAS DE CAPITAL	301	303	3	0,8	0,0	5 630	7 459	1 829	32,5	2,1	5,3	4,1	5 329	7 156
Investimento	218	215	-3	-1,2	0,0	4 310	5 957	1 647	38,2	1,9	5,0	3,6	4 092	5 743
Transferências de capital	82	85	2	2,7	0,0	1 175	1 435	259	22,1	0,3	7,0	5,9	1 093	1 350
Outras despesas de capital	1	1	0	-0,7	0,0	121	67	-54	-44,6	-0,1	0,9	1,7	120	66
Diferenças de consolidação	0	3				23	0							
RECEITA EFETIVA	6 037	6 634	597	9,9	9,9	85 302	90 545	5 244	6,1	6,1	7,1	7,3	79 264	83 911
DESPESA EFETIVA	5 715	6 020	305	5,3	5,3	87 304	93 021	5 717	6,5	6,5	6,5	6,5	81 589	87 001
SALDO GLOBAL	322	614	292			-2 002	-2 475	-473					-2 324	-3 090
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	3 268	3 658	391	12,0	6,5	50 175	51 292	1 116	2,2	1,3	6,5	7,1	46 908	47 633
Contribuições Sociais	1 798	1 886	88	4,9	1,5	20 990	21 721	730	3,5	0,9	8,6	8,7	19 192	19 834
Despesa corrente primária	4 814	5 087	273	5,7	4,8	73 246	77 258	4 012	5,5	4,6	6,6	6,6	68 433	72 171

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: os dados encontram-se consolidados de transferências, subsídios, juros e rendimentos de propriedade entre unidades institucionais das Administrações Públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados para 2018 têm por base a execução provisória. O referencial anual 2019 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (330 M€), bem como um montante de reserva orçamental (470 M€). A existência de diferenças de consolidação nas respetivas rubricas na conta da DGO tem implicação ao nível da qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Informação Técnica da UTAO n.º 28/2014). As colunas "Contributo p.p." exprimem o valor da variação da receita (despesa) em causa no conjunto da receita (despesa) efetiva acumulada no ano anterior.

Tabela 21 – Conta consolidada (não ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução e os dados orçamentados no OE/2019

(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar			
	Execução		Variação homóloga		Contributo P-P	2018		OE/2019		Variação homóloga		Contributo P-P	2018		OE/2019	
	2018	2019	M€	%		M€	%	M€	%	M€	%		2018	OE/2019	2018	OE/2019
RECEITA CORRENTE	6 157	6 776	619	10,1	9,9	83 236	87 502	4 266	5,1	5,0	7,4	7,7	77 079	80 726		
Impostos diretos	1 442	1 578	137	9,5	2,2	23 426	23 427	1	0,0	0,0	6,2	6,7	21 984	21 849		
Impostos indiretos	1 826	2 295	469	25,7	7,5	26 643	28 079	1 437	5,4	1,7	6,9	8,2	24 817	25 785		
Contribuições sociais	1 798	1 886	88	4,9	1,4	20 990	21 721	730	3,5	0,9	8,6	8,7	19 192	19 834		
Outras receitas correntes	1 074	942	-132	-12,3	-2,1	12 161	14 275	2 114	17,4	2,5	8,8	6,6	11 087	13 333		
Diferenças de consolidação	17	75				16	0									
DESPESA CORRENTE	5 262	5 161	-101	-1,9	-1,9	81 794	85 562	3 768	4,6	4,3	6,4	6,0	76 532	80 401		
Consumo público	1 982	2 171	189	9,5	3,5	34 505	36 213	1 707	4,9	2,0	5,7	6,0	32 523	34 042		
Despesas com pessoal	1 389	1 461	72	5,2	1,3	20 579	21 039	460	2,2	0,5	6,7	6,9	19 190	19 578		
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	593	710	116	19,6	2,1	13 927	15 174	1 247	9,0	1,4	4,3	4,7	13 333	14 464		
Aquisição de bens e serviços	556	649	93	16,7	1,7	12 863	13 056	194	1,5	0,2	4,3	5,0	12 307	12 407		
Outras despesas correntes	37	61	23	62,8	0,4	1 064	2 117	1 053	99,0	1,2	3,5	2,9	1 027	2 057		
Subsídios	83	108	25	29,8	0,5	978	1 492	514	52,6	0,6	8,5	7,3	894	1 384		
Juros e outros encargos	441	206	-234	-53,2	-4,3	8 428	8 303	-124	-1,5	-0,1	5,2	2,5	7 987	8 097		
Transferências correntes	2 720	2 676	-44	-1,6	-0,8	37 091	38 698	1 607	4,3	1,8	7,3	6,9	34 371	36 022		
Diferenças de consolidação	36	0				257	526									
SALDO CORRENTE	895	1 615	721			1 442	1 940	499					547	325		
RECEITAS DE CAPITAL	99	129	30	30,3	0,5	2 110	3 302	1 193	56,5	1,4	4,7	3,9	2 011	3 173		
Diferenças de consolidação	11	4				37	65									
DESPESAS DE CAPITAL	202	202	0	-0,2	0,0	5 635	7 459	1 825	32,4	2,1	3,6	2,7	5 432	7 257		
Investimento	119	113	-6	-4,7	-0,1	4 310	5 957	1 647	38,2	1,9	2,8	1,9	4 191	5 844		
Transferências de capital	82	85	2	2,7	0,0	1 180	1 435	254	21,6	0,3	7,0	5,9	1 098	1 350		
Outras despesas de capital	1	1	0	-0,7	0,0	121	67	-54	-44,6	-0,1	0,9	1,7	120	66		
Diferenças de consolidação	0	3				23	0									
RECEITA EFETIVA	6 256	6 905	649	10,4	10,4	85 345	90 804	5 459	6,4	6,4	7,3	7,6	79 090	83 899		
DESPESA EFETIVA	5 465	5 363	-102	-1,9	-1,9	87 429	93 021	5 592	6,4	6,4	6,3	5,8	81 964	87 658		
SALDO GLOBAL	791	1 542	751			-2 083	-2 217	-133					-2 874	-3 759		
<i>Por memória:</i>																
Receita fiscal	3 268	3 873	605	18,5	9,7	50 068	51 506	1 438	2,9	1,7	6,5	7,5	46 801	47 633		
Despesa corrente primária	4 822	4 955	133	2,8	2,4	73 366	77 258	3 892	5,3	4,5	6,6	6,4	68 545	72 304		

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: aplicam-se as notas da Tabela 20.

Tabela 22 – Conta consolidada (não ajustada) das Administrações Públicas: crescimento anual para 2019 face à estimativa para 2018 e face à execução provisória de 2018

(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Estimativa 2018	Execução provisória 2018	OE/2019	Desvio 2018 Execução provisória vs Estimativa	Variação nominal (M€)		Taxa de variação anual (%)	
					OE/2019 vs Estimativa 2018	OE/2019 vs Execução provisória 2018	OE/2019 vs Estimativa 2018	OE/2019 vs Execução provisória 2018
Receita corrente	84 232	83 236	87 502	-996	3 270	4 266	3,9	5,1
Impostos diretos	23 022	23 426	23 427	404	406	1	1,8	0,0
Impostos indiretos	27 017	26 643	28 079	-374	1 063	1 437	3,9	5,4
Contribuições sociais	20 714	20 990	21 721	276	1 006	730	4,9	3,5
Outras receitas correntes	13 402	12 161	14 275	-1 241	873	2 114	6,5	17,4
Diferenças de consolidação		78	16	-62		-78		
Despesa corrente	81 820	81 794	85 562	-26	3 741	3 768	4,6	4,6
Consumo público	34 149	35 040	36 543	892	2 394	1 502	7,0	4,3
Despesas com o pessoal	20 577	20 579	21 039	1	462	460	2,2	2,2
Aquisição de bens e serviços e outras despesas corr.	13 572	14 462	15 504	890	1 932	1 042	14,2	7,2
Aquisição de bens e serviços	12 242	12 863	13 056	620	814	194	6,6	1,5
Outras despesas correntes	1 329	1 599	2 447	270	1 118	848		
Subsídios	1 216	978	1 492	-238	276	514	22,7	52,6
Juros e outros encargos	8 696	8 428	8 303	-268	-393	-124	-4,5	-1,5
Transferências correntes	37 295	37 091	38 698	-203	1 403	1 607	3,8	4,3
Diferenças de consolidação		465	257	-208		61		
Saldo corrente	2 412	1 442	1 940	-970	-472	499		
Receita de capital	1 908	2 110	3 302	202	1 394	1 193	73,1	56,5
Diferenças de consolidação		41	37	-4		25		
Despesa de capital	5 624	5 635	7 459	11	1 835	1 825	32,6	32,4
Investimentos	4 541	4 310	5 957	-231	1 417	1 647	31,2	38,2
Transferências de capital	950	1 180	1 435	231	485	254	51,1	21,6
Outras despesas de capital	134	121	67	-13	-67	-54	-49,8	-44,6
Diferenças de consolidação		0	23	23		0		
Receita efetiva	86 140	85 345	90 804	-795	4 664	5 459	5,4	6,4
Despesa efetiva	87 444	87 429	93 021	-16	5 577	5 592	6,4	6,4
Saldo global	-1 304	-2 083	-2 217	-779	-912	-133		
Despesa corrente primária	73 124	73 366	77 258	242	4 134	3 892	5,7	5,3
Saldo corrente primário	11 108	9 869	10 244	-1 238	-864	374		
Despesa total primária	78 749	79 001	84 718	253	5 969	5 716	7,6	7,2
Saldo primário	7 391	6 344	6 086	-1 047	-1 305	-258		

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, subsídios, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde.



UTAO | UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL

AV. DOM CARLOS I, N.º 128 A 132 | 1200-651 LISBOA, PORTUGAL

<http://www.parlamento.pt/sites/COM/XIII/LEG/5COFMA/Paginas/utao.aspx>